

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Considerando o artigo 2º do Decreto Municipal nº 963 de 02 de outubro de 2018, a Secretaria Municipal de Educação torna público o valor financeiro anual por aluno referente ao repasse do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDEM), previsto em lei e corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor para o ano de 2026, conforme abaixo:

Aluno matriculado em escola com tempo de ensino regular: o valor passa a ser R\$ 44,77 (quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos);

Aluno matriculado em escola com tempo de ensino integral: o valor passa a ser R\$ 57,45 (cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Caraguatatuba, 17 de março de 2026.

Roseli Morilla Baptista dos Santos
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 2.337/2017, e em complemento aos editais publicados anteriormente no Diário Oficial Eletrônico de Caraguatatuba, Ano VII, nº 1449, em 13 de novembro de 2024; Ano VIII, nº 1708, em 09 de outubro de 2025; e Ano VIII, nº 1758, em 11 de dezembro de 2025; **NOTIFICA** os proprietários atingidos e confrontantes abaixo relacionados e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal instaurou procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO** do núcleo denominado “**ALTO DO GETUBA I**”, no bairro Getuba, neste município.

O referido procedimento tramita por intermédio do processo interno nº 37.650/2024 e abrange perímetro circundado pelas seguintes vias públicas: Rua Portal da Cachoeira, Rua Quatro, Rua Seis, Rua Nove e Rua Quinze.

Matrícula	Proprietário Atingido e Confrontante
Matrícula 71771	Marcia D'amico

Portanto ficam notificados os proprietários, ocupantes e terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente, apresentem neste departamento, **IMPUGNAÇÃO** ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e §4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.

Em atendimento ao § 2º do art. 20 segue desenho simplificado do perímetro:



Caraguatatuba, 16 de março de 2026.

Rosa de Fátima Rangel França
Secretária Municipal de Habitação

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL Nº 10/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025. RETIFICAÇÃO

Retifica a habilitação de 16 de março de 2026 do chamamento do Cadastro Permanente de Empreendimentos Turísticos e Serviços Adjacentes.

ONDE LÊ-SE:

INABILITADOS		
DATA/HORA	CNPJ	PENDENCIA
65.064.422/0001-76	NADINE CHRISTINE MEHRLE BENEDUSE	10.3. d) Alvará expedido pela Prefeitura de Caraguatatuba quando aplicável;
62.900.594/0001-44	ALLAN BESSA PEREIRA	10.3. d) Alvará expedido pela Prefeitura de Caraguatatuba quando aplicável;
63.703.744/0001-92	FERNANDO SANT ANA FRUGOLI DOS SANTOS	10.3 e) Certificado do CADASTUR.

LEIA-SE:

INABILITADOS		
DATA/HORA	CNPJ	PENDENCIA
23/02/2026 08:46	65.064.422/0001-76	10.3. d) Alvará expedido pela Prefeitura de Caraguatatuba quando aplicável;
02/03/2026 19:58	62.900.594/0001-44	10.3. d) Alvará expedido pela Prefeitura de Caraguatatuba quando aplicável;
11/03/2026 09:14	63.703.744/0001-92	10.3 e) Certificado do CADASTUR.

Caraguatatuba, 17 de março de 2026.

BIANCA COLEPICOLA
Secretária Municipal de Turismo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PE nº 21/2026 – PI 7426/2026 – PC 89/2026 – Edital 25/2026 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONFEÇÃO DE CARNÊS DE TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (TMRU) 2026**. Abertura: 31/03/2026 às 09h00min. Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>. Assinatura: 13/03/2026.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020 – PI Nº 24.813/2020 (2264/2026) - **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Projeto Regular. **CONTRATADA:** Organização Social João Marchesi. **TERMO ADITIVO Nº 57** – Prorrogação do Contrato de Gestão firmado entre as partes, de 25/01/2026 a 13/02/2026, considerando a homologação da finalização do Chamamento Público nº 02/2025, observado o disposto no Plano de Trabalho anexo. **ASSINATURA:** 23/01/2026. **MATEUS VENEZIANI DA SILVA**, Prefeito Municipal.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC

CONVOCAÇÃO - LISTA 121

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 121 de Convocações do Edital nº 08/2025 de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC**, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO
Almir Clemente Pereira	Almir Clemente Pereira	01	Apresentação Musical	Música
Maracatu Odé da Mata	Maracatu Odé da Mata	01	Apresentação Musical	Música
Antônio Oscar de Oliveira Neto	Antônio Oscar de Oliveira Neto	04	Locução	Música
Douglas Dias dos Santos	Douglas Dias dos Santos	02	Cenografia	Artes Visuais
David Alves Da Silva	David Alves Da Silva	03	Cenografia	Artes Visuais

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatatuba, 17 de março de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

EDITAL Nº 53, 27 DE NOVEMBRO DE 2025 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS ORIENTADORES PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA AS OFICINAS CULTURAIS PARA O ANO DE 2026

4ª CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a **4ª CONVOCAÇÃO**, nos termos do item 9.4 do Edital de Credenciamento de Artistas Orientadores para Execução de Projetos das Oficinas Culturais – Ano 2026, conforme item 9.5 do Edital;

Ficam os candidatos abaixo convocados para a Etapa 3 – Habilitação documental, de caráter eliminatório, nos termos dos itens 5, 9 e 10, do referido Edital. A documentação exigida para contratação deverá ser enviada exclusivamente pelo formulário online <https://forms.gle/2hbuRVBGDHRCHURVA> - no período de 17/03/2026 a 21/03/2026, até 23h59, devendo os documentos corresponder estrita e integralmente aos modelos e exigências do Edital.

LINGUAGEM	PROPONENTE	PROJETO
Artesanato	Marcia Rodrigues Curcio	Corte e Costura
Música	Marco Antônio S. de Melo	Oficina de Trompete “Sons do Brasil”
Música	Ruan da Silva Delfino	Oficina de Tuba “Sopros do Litoral”

Caraguatatuba, 17 de março de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente
Matrícula 398

PORTARIA DE PESSOAL/FUNDACC Nº 65, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, nomeado nos termos do Decreto Nº 2.121, de 24 de fevereiro de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.879, de 18 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 9 de março de 2026, o Sr. Gustavo Henrique Ricotta, RG Nº 58.999.977-1 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível 39, nos termos do artigo 17, 19, 28 a 34 da Lei Municipal Nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, combinada com os artigos 19, 24, 25, 26 e 27 e seus respectivos parágrafos da Lei Complementar Nº 25, de 25 de outubro de 2007 e artigo 31 do Decreto Nº 152/2010, de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 9 de março de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente
Matrícula 398

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC
EXTRATO DOS CONTRATOS - EDITAL Nº 8, DE 04 DE ABRIL DE 2025 – CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 36.558.751 LUIZ GUSTAVO CAMPINO GRUNEWALD – Contrato nº. 54/26 – nº. P.A.: 19/2026 – Assinado: 05/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Diária de Fotografia Artística, no dia 07 de fevereiro de 2026, no Camaroeiro, onde ocorrerá o evento Programação Cultural de Verão 2026. – Vig.: de 05 a 28 de fevereiro de 2026 – Valor: R\$ 400,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 57.165.923

ALEXANDRE WILLIAN VULCANO – Contrato nº. 55/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Apresentação de DJ, nos seguintes dias e locais: dia 14 de fevereiro, no Centro de Caraguatatuba; dia 15 no bairro Massaguaçu; dia 16 na praça da cultura; e dia 17 no Centro de Caraguatatuba, no mês de fevereiro, locais onde ocorrerá o evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 57.978.456 **RAYANNY CRISLEY APARECIDA JUNQUEIRA PIRES** – Contrato nº. 56/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Apresentação Musical, nos dias 14 e 16 de fevereiro de 2026, na praça da cultura, onde ocorrerá o evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 10.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** HENRIQUE JOSE DALFRE DE ALMEIDA 21823331858 – Contrato nº. 57/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Apresentação Musical, no dia 16 de fevereiro de 2026, na Praça do Porto Novo, onde ocorrerá o evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 5.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 17.015.219 **EUZIRIO PEREIRA DE SOUZA DANTAS** – Contrato nº. 58/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Apresentação Musical, nos seguintes dias e locais: dias 13, 14 e 16 no bairro Massaguaçu; dia 15 na Praça da Cultura e dia 17 no Centro de Caraguatatuba, no mês de fevereiro, locais onde ocorrerá o evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 25.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 33.786.839 **RODRIGO DE SIQUEIRA BICUDO** – Contrato nº. 59/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Apresentação Musical, nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2026, na Praça da Cultura, onde ocorrerá o Evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 10.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** EVY OLIVER CONSULTING LTDA. – Contrato nº. 60/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Apresentação Musical, nos dias 13 e 17 de fevereiro de 2026, no Mirante do Camaroeiro, onde ocorrerá o evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 4.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** SILVIO MESSIAS SOBRINHO 31954315805 – Contrato nº. 61/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Apresentação Musical nos dias 13 e 17 de fevereiro de 2026, na Praça do Travessão e no bairro Massaguaçu respectivamente, onde ocorrerá o evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 10.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 28.008.168 **VITOR HENRIQUE AMARAL LOURO** – Contrato nº. 62/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Apresentação Musical, nos seguintes dias e locais: dias 14, 15 e 17, na Praça do Coreto e no dia 16 no Mirante do Camaroeiro, no mês de fevereiro, locais onde ocorrerá o evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 20.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 27.652.472 **ISRAEL GUIMARAES NORONHA** – Contrato nº. 63/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Apresentação Musical, no dia 16 de fevereiro

de 2026, na Praça do Travessão, para o evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 3.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 34.273.541 **GISLAINE APARECIDA NARCISO PACHECO** – Contrato nº. 64/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Apresentação Musical, nos dias 14 e 16 de fevereiro de 2026, na Praça do Travessão, para o evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 5.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 29.634.735 **PAULO HENRIQUE DE CARVALHO DA SILVA** – Contrato nº. 65/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Apresentação de DJ, nos seguintes dias de fevereiro de 2026 e locais: dia 13 no bairro Massaguaçu, dia 14 na Praça do Travessão (Carna Forró), dia 16 Praça do Travessão (Carna Forró) e dia 17 na Praça da Cultura, locais onde ocorrerá o evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 53.584.750 **ESTEFANI APARECIDA DOS SANTOS BRAZ** – Contrato nº. 66/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Locução, nos seguintes dias de fevereiro de 2026 e locais: dias 13, 14 e 16 na Praça da Cultura e 15 e 17 Praça do Massaguaçu, locais onde ocorrerá o evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 1.250,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 57.558.269 **WASHINGTON GARCEZ DE JESUS** – Contrato nº. 67/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Apresentação Musical, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2026 na Praça do Porto Novo, local onde ocorrerá o evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 5.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 23.378.205 **JOACI SOUZA FERREIRA** – Contrato nº. 68/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Apresentação de DJ, entre os dias 13 a 16 de fevereiro de 2026, na Praça do Travessão, onde ocorrerá o evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 1.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 29.476.092 **DEBORA DEMY SEVERO MACIEL** – Contrato nº. 69/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Apresentação Musical, nos seguintes dias de fevereiro de 2026 e locais: dia 12 na SEPEDI e na SEDUC, dia 13 na Praça Cândido Mota e dia 14 na Praça do Porto Novo, locais onde ocorrerá o evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 20.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** RICARDO PINTO MAGALHAES JUNIOR 36609057800 – Contrato nº. 70/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Locução, dos dias 13 a 17 de fevereiro de 2026, sendo nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 no período noturno e nos dias 14, 15, 16 e 17 na matinê, na Praça do Coreto, onde ocorrerá o evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 2.250,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 64.190.290 **ADIELSON DOS SANTOS** – Contrato nº. 71/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Apresentação Musical, no dia 14 de fevereiro de 2026, na Praça do Travessão, onde ocorrerá o evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 3.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 64.190.290 **ADIELSON DOS SANTOS** – Contrato nº. 71/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Apresentação Musical, no dia 14 de fevereiro de 2026, na Praça do Travessão, onde ocorrerá o evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 3.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** KRASSIVA **PRODUÇÕES LTDA.** – Contrato nº. 72/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Manipulação de Bonecos, de 13 a 17 de fevereiro de 2026, na praça do Coreto, onde ocorrerá o Evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 1.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 29.266.059 **MAIRA NAARA DA SILVA VIANA** – Contrato nº. 73/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de manipulação de bonecos, de 13 a 17 de fevereiro de 2026, na Praça Cândido Mota, para o evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 1.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 54.286.815 **DAVID ALVES DA SILVA** – Contrato nº. 74/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Cenografia e Manipulação de Bonecos, de 13 a 17 de fevereiro de 2026, na Praça Cândido Mota, onde ocorrerá o evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 4.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 19.587.043 **ALEXANDRA LETICIA DUTRA ZEVALLOS** – Contrato nº. 75/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de manipulação de bonecos, nos dias 13, 14, 16 e 17 de fevereiro de 2026, na praça Cândido Mota, onde ocorrerá o evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 1.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 44.550.765 **PALOMA LOUISE MORIMOTO VELOSO SILVANO** – Contrato nº. 76/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Maquiador, de 13 a 17 de fevereiro de 2026, na Praça Cândido Mota, onde ocorrerá o evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 1.250,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 59.472.119 **DEBORAH D ONOFRIO BARBOSA** – Contrato nº. 77/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Maquiador, nos seguintes dias 13, 14 e 17 de fevereiro de 2026, na Praça Cândido Mota, onde ocorrerá o evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 750,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 55.326.744 **BRUNA GUIDA DE SOUZA** – Contrato nº. 78/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Apresentação Musical, nos seguintes dias de fevereiro de 2026 e locais: dias 13, 14, 16 e 17 na Praça da Cultura e dia 15 no bairro Massaguaçu, locais onde ocorrerá o evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 30.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 64.479.615 **LUANNA AMARAL FELIX SILVA.** – Contrato nº. 79/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Apresentação Musical, nos seguintes dias e locais: dia 13, 14, 16 e 17 na Praça Cândido Mota; dia 15 no Mirante do Camaroeiro, onde ocorrerá o evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de

2026 – Valor: R\$ 25.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 37.359.399 **JOSE VIEIRA SILVA JUNIOR** – Contrato nº. 80/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Apresentação Musical, no dia 14 de fevereiro de 2026, na Praça do Travessão, onde ocorrerá o Evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 3.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 27.302.047 **CAROLINA SAYURI IKEDA** – Contrato nº. 81/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Apresentação Musical, no dia 16 de fevereiro, na Praça do Travessão, onde ocorrerá o evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 3.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 36.558.751 **LUIZ GUSTAVO CAMPINO GRUNEWALD** – Contrato nº. 82/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Apresentação de roda de capoeira, no dia 13 de fevereiro de 2026, na Praça Cândido Mota, onde ocorrerá o Evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 1.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 24.037.499 **LUANA REGINA DOS SANTOS DIAS** – Contrato nº. 83/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Manipulação de Bonecos, de 13 a 17 de fevereiro de 2026, na Praça Cândido Mota, para o evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 1.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** L.V. **AULETTA LTDA.** – Contrato nº. 84/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Produção Cultural, de 13 a 17 de fevereiro de 2026, para o Evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 3.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** DOUGLAS DIAS **DOS SANTOS 21984947877** – Contrato nº. 85/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Cenografia, de 13 a 17 de fevereiro de 2026, para o Evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 3.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 46.920.001 **ANDRE CALISTO DOS SANTOS** – Contrato nº. 86/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Apresentação de DJ, nos seguintes dias e locais: dia 13, na Praça Cândido Mota; dia 14 no bairro Massaguaçu; dia 15 e 16 na Praça da Cultura; dia 17 no Bloco em Caraguatatuba, no mês de fevereiro. O contratado também irá executar os serviços de Locução, nos seguintes dias e locais: dias 13, 14 e 16 na Praça do Massaguaçu; dias 15 e 17 na Praça da Cultura. São os locais acima citados onde ocorrerá o evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 18.648.833 **THIAGO BENTIVOGLIO BARBOZA** – Contrato nº. 87/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Apresentação de DJ, nos seguintes dias e locais: dia 13, na Praça da Cultura; dia 14 no Centro de Caraguatatuba; dia 16 no bairro Massaguaçu, no mês de fevereiro, locais onde ocorrerá o evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 4.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 60.068.912 **ANTONIO OSCAR DE OLIVEIRA NETO** – Contrato nº. 88/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços

profissionais de Locução, de 14 a 16 de fevereiro de 2026, na Praça do Porto Novo, onde ocorrerá o Evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 750,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **MARCOS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA 28844060850** – Contrato nº. 89/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Apresentação Musical, no dia 14 de fevereiro de 2026, no Centro de Caraguatatuba, onde ocorrerá o Evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 5.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **53.982.657 ADILSON FERREIRA DOS SANTOS** – Contrato nº. 90/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Apresentação Musical, no dia 15 de fevereiro de 2026, na Praça do Travessão, onde ocorrerá o Evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 5.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **63.927.308 DOUGLAS VINICIUS DE JESUS** – Contrato nº. 91/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 12/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Apresentação Musical, de 13 a 17 de fevereiro de 2026, no Mirante do Camaroeiro, onde ocorrerá o Evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 12 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 15.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **KRASSIVA PRODUÇÕES LTDA.** – Contrato nº. 92/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 13/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Confecção de peças artesanais, de 13 a 17 de fevereiro de 2026, nas praças Dr. Cândido Motta e Diógenes Ribeiro de Lima, onde ocorrerá o Evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 13 de fevereiro a 13 de março de 2026 – Valor: R\$ 7.600,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **64.863.134 VINICIUS ALVES PEREIRA** – Contrato nº. 93/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 13/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Apresentação Musical, no dia 15 de fevereiro de 2026, na Praça do Porto Novo, onde ocorrerá o Evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 13 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 5.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **47.379.076 ALAN HOMEM CELA** – Contrato nº. 94/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 13/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Apresentação Musical, nos seguintes dias e locais: dia 13, 14 e 17 no mirante do camaroeiro e dia 15 e 16 na Praça Candido Mota, em fevereiro de 2026, locais onde ocorrerá o Evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 13 de fevereiro a 12 de março de 2026 – Valor: R\$ 25.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **46.920.001 ANDRE CALISTO DOS SANTOS** – Contrato nº. 95/26 – nº. P.A.: 58/2026 – Assinado: 13/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Locução, nos seguintes dias e locais: dias 13, 14 e 16 na Praça do Massaguaçu; dias 15 e 17 na Praça da Cultura. São os locais acima citados onde ocorrerá o evento 26º Carnaval de Antigamente. – Vig.: de 13 de fevereiro a 13 de março de 2026 – Valor: R\$ 1.250,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **34.435.788 ROBERTO FARIAS LEITE DA SILVA** – Contrato nº. 96/26 – nº. P.A.: 29/2026 – Assinado: 13/02/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de Curadoria, no dia 22 de fevereiro de 2026, no Teatro Mario Covas das 9h às 12h, e das 13h às 18h, onde ocorrerá A Banca de Seleção e Audição de Regente-Gestor e Pianista Correpetidor para o Água Viva Coral. – Vig.: de 19 de fevereiro a 19 de março de 2026 – Valor: R\$ 3.000,00.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **CARAGUA TRANSPORTES LOCACOES & TURISMO LTDA** – Contrato nº. 97/26 – nº. P.A.: 448/2026 – Assinado: 03/03/2026 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a Locação de Veículos para realização dos serviços administrativos e operacionais das Diretorias da Fundacc, no transporte de Pessoas, documentos e/ou ferramentas, visando atender a demanda da Fundacc. – Vig.: de 03 de março de 2026 a 03 de março de 2027 – Valor: R\$ 138.000,00.

REABERTURA DO EDITAL Nº 02/2026, DE 17 DE JANEIRO DE 2026.

EXECUÇÃO CULTURAL PARA A CONTRATAÇÃO DE PIANISTA COREPETIDOR PARA O CORAL ÁGUA VIVA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, TORNA PÚBLICO, aos interessados, a reabertura das inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes para prestação de serviço de pianista correpetidor, que conduzirá o Água Viva Coral, conforme o Plano de Trabalho 2026 da Assessoria Técnica Cultural de Música, que poderá ser efetivado no prazo e nas condições deste Edital de Chamamento Público e consoante as disposições aplicáveis na Lei Federal nº 14.903/2024.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. DAS DEFINIÇÕES:

1.1.1 Água Viva Coral: O Água Viva Coral iniciou suas atividades em 1994, na cidade de Caraguatatuba, com o objetivo de estimular a solidariedade, valorizar o canto coral e promover a cultura. O grupo busca ainda fomentar a qualidade de vida e o desenvolvimento do relacionamento interpessoal por meio da prática musical coletiva. Atualmente, o grupo é composto por cerca de 35 cantores, que se reúnem para interpretar repertórios variados. Suas atividades incluem ensaios regulares, nos quais os integrantes aprendem novas canções e aperfeiçoam a técnica vocal. O Coral Água Viva participa de apresentações pontuais, além de Encontros de Corais realizados em diferentes localidades da região, ampliando o intercâmbio cultural e levando o nome da cidade a novos públicos.

1.1.2 Pianista Correpetidor (Agente Cultural): Profissional responsável por apoiar, preparar e qualificar musicalmente as atividades do Água Viva Coral, atuando de forma integrada aos processos artísticos e pedagógicos do grupo. Suas funções abrangem aspectos técnicos, interpretativos e formativos, incluindo:

- acompanhamento pianístico dos ensaios e apresentações;
- apoio à preparação musical dos coralistas;
- execução de reduções pianísticas e leitura à primeira vista de partituras;
- colaboração na construção interpretativa do repertório, em alinhamento com o regente;
- apoio ao estudo individual e coletivo das vozes;
- mediação musical entre regente e coralistas durante os ensaios;
- contribuição para o desenvolvimento técnico e artístico do grupo.

Em síntese, o Pianista Correpetidor atua como um agente cultural e pedagógico, fundamental para a consolidação da qualidade musical, da coesão interpretativa e do processo

formativo do projeto.

1.1.3 Plano de Trabalho da Assessoria Cultural de Música 2026

O Plano de Trabalho da Assessoria Técnica Cultural de Música da Fundacc estabelece programas e ações educacionais e artísticas voltados à promoção do acesso, da formação e da difusão musical no município, de forma ampla, integrada e eficiente. A proposta busca alinhar as políticas públicas da área de música, articulando os aspectos educacionais e artísticos e contemplando os equipamentos culturais existentes, como as Oficinas Culturais, os Corpos Artísticos Estáveis e os projetos de difusão artística e cultural desenvolvidos pela Fundacc.

1.1.4 Termo de Execução Cultural: Instrumento legal que formaliza a parceria entre a administração pública e agentes culturais.

1.1.5 Plano de Execução Cultural: Documento elaborado pelo agente cultural, em consonância com o Plano de Trabalho da Assessoria Técnica Cultural de Música, apresentando propostas e estratégias para a execução do objeto.

1.2 O Estatuto da Fundacc prevê como finalidades:

- a. o desenvolvimento de programas e projetos culturais;
- b. o estímulo à formação de grupos artísticos estáveis (art. 2º, IV, Decreto Municipal nº 152/2010);
- c. o desenvolvimento de atividades de educação profissional (art. 2º, XXII, Decreto Municipal nº 152/2010).

1.3 A justificativa também caminha de encontro às metas do Plano Municipal de Cultura, dispostas no Capítulo IV - Setorial - Música - Lei nº 2.768/2025, bem como no subitem 2.5, do Capítulo III, do Anexo Único da referida lei o qual descreve: Estabelecer uma escola técnica profissionalizante, reforçando assim o papel estratégico do Coral na formação artística e na ampliação do acesso cultural.

1.4 Para a execução qualificada das atividades, é indispensável a presença do Regente-Gestor e do Pianista Correpetidor — profissionais que reúnem competências artísticas, pedagógicas, administrativas, interpessoais e de mediação cultural. Em essência, atuando como mediadores, assumindo competências extramusicais inerentes à função, consolidando-se como verdadeiro agente cultural.

1.5 Sua atuação garante a excelência técnica e artística, promove a formação profissionalizante dos músicos, assegura a sustentabilidade do projeto e contribui para o fortalecimento da vida cultural do município.

1.6 Ao garantir a manutenção do Coral, com a contratação de profissional especializado na função de Regente-Gestor e Pianista Correpetidor, a Fundacc reafirma seu compromisso com a qualidade artística, a formação de público, a profissionalização de jovens talentos e o cumprimento das diretrizes legais e culturais do município.

1.7 Para o ano 2026, há necessidade de Edital de Chamamento Público para a seleção de Regente-Gestor e Pianista Correpetidor responsáveis pela condução do Água Viva Coral. Como contrapartida, o profissional deverá assegurar o aprimoramento técnico e artístico dos coralistas, bem como a operacionalização das atividades necessárias, conforme o Anexo I - Plano de Trabalho da Assessoria Técnica Cultural de Música da Fundacc.

1.8 A realização de Chamamento Público para a seleção de Pianista Correpetidor justifica-se pela necessidade de assegurar a participação de profissionais altamente qualificados, capazes de contribuir para a excelência técnica e artística do Água Viva Coral. A avaliação dos candidatos será conduzida por Banca de Seleção e Audição, com base em critérios técnicos, laborais

e artísticos, garantindo um processo seletivo transparente e que atenda às necessidades educacionais, artísticas e operacionais do Coral.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital de execução cultural tem por objetivo:

- a. Selecionar 01 (um) profissional para prestação de serviço de Pianista Correpetidor do Água Viva Coral;
- b. Fortalecer o Água Viva Coral, consolidando-a como corpo artístico de referência no município, integrando prioritariamente em seu núcleo coralistas oriundos do Programa de Formação Artística Avançada da Fundacc, além de possibilitar o preenchimento de vagas por coralistas amadores.
- c. Desenvolver, em consonância com o Plano de Trabalho da Assessoria Técnica Cultural de Música da Fundacc, programas e ações de difusão cultural com foco educacional e artístico, contemplando a comunidade de Caraguatatuba;
- d. Contribuir para a vida cultural do município, estimulando a formação de público e o acesso democrático à cultura;
- e. Capacitar jovens músicos, proporcionando-lhes acesso à diversidade de experiências e linguagens artísticas que contribuam para sua formação técnica, criativa e profissional;
- f. Ampliar as oportunidades de inserção profissional de jovens músicos capacitados, fortalecendo sua atuação no campo da música e contribuindo para o desenvolvimento do ciclo-artístico-cultural do município;
- g. Estimular a prática musical e o fortalecimento de toda a cadeia produtiva da música.

3. DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de 01 (um) Pianista Correpetidor para atuação no Água Viva Coral, compreendendo as ações educacionais, artísticas e operacionais necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho da Assessoria Técnica Cultural de Música.

3.2 Caberá ao Pianista Correpetidor a atuação como músico e educador do Água Viva Coral, competindo-lhe a execução das funções inerentes ao seu ofício, conforme abaixo descritas:

- I – Prestar serviços como pianista correpetidor do Água Viva Coral;
- II – Participar como pianista, oferecendo suporte musical em, no mínimo, 02 (dois) ensaios semanais, com duração de 03 (três) horas cada, nas modalidades *naïpe* e *tutti*;
- III – Preparação das partes por meio do estudo prévio do repertório;
- IV – Integrar as apresentações do Coral, incluindo o atendimento das convocações previamente agendadas pela Fundacc;
- V – Colaborar na orientação das atividades de formação artística realizadas pelos coralistas;
- VI – Inspeccionar a frequência dos coralistas, mediante controle por lista de presença;
- VII – Planejar, coordenar e conduzir as atividades de formação artística aos integrantes;
- VIII – Pesquisar, editar e adaptar arranjos musicais para utilização do Água Viva Coral;
- IX – Participar de reuniões mensais com a Assessoria Técnica de Música da Fundacc para análise do desenvolvimento do projeto e planejamento das atividades artísticas e pedagógicas;
- X – Participar, sempre que convocado, de atividades de formação e aperfeiçoamento oferecidas pela Fundacc;
- XI – Deverá utilizar seu equipamento próprio de trabalho, incluindo teclado ou piano elétrico e demais equipamentos de apoio (pedal, suporte para teclado, amplificador, cabo P10, extensão, estante de partitura e partituras).
- XII - Caso opte pela utilização de equipamento de trabalho disponibilizado pela FUNDACC – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, deverá zelar igualmente por sua adequada utilização, conservação e restituição nas mesmas condições em que lhe forem disponibilizados, responsabilizando-se, em todas as atividades, pelo transporte,

conservação e guarda dos referidos bens.

XIII – Apresentar à Fundacc, relatórios mensais das atividades artísticas e educacionais realizadas:

- a. pelos coralistas;
- b. pelo Água Viva Coral;
- c. pelo agente cultural.

3.3 Carga Horária

3.3.1 O cumprimento da carga horária semanal de 20 (vinte) horas será distribuído conforme definido pela Fundacc, podendo ser remanejado mediante autorização da Assessoria Técnica de Música.

I. 04 (quatro) horas semanais – dedicadas à coordenação, planejamento das atividades e formulação de relatórios, podendo ser realizadas em formato home office.

II. 08 (oito) horas semanais – dedicadas aos serviços de catalogação, estudo, pesquisa e edição de partituras e possíveis ensaios de naípe, podendo ser realizadas em formato home office e/ou presencial.

III. Terças e quintas-feiras: (18h às 22h) contemplando 08 (horas) horas semanais – para ensaios gerais do Água Viva Coral;

3.4. As atividades deverão ser cumpridas no Auditório Maristela de Oliveira, localizado na Rua Santa Cruz, nº 396, Centro, Caraguatatuba/SP, CEP 11660-150, podendo ser realizadas em outros espaços, conforme disponibilidade e mediante prévio aviso da Fundacc.

4. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Depois de publicado o Resultado Final e transcorridos todos os prazos determinados neste edital, serão iniciados os procedimentos necessários para conferir o pagamento à prestação dos serviços ao Regente-Gestor selecionado.

4.2 O pagamento da prestação de serviço será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, obrigatoriamente eletrônica.

4.3 O pagamento será liberado, definitivamente, pela Diretoria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a apresentação do Relatório de Execução do objeto.

4.4 Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;

4.5 Os Pianistas Correpetidores classificados por este Edital e que forem convocados a para realização dos serviços será remunerado pelo valor bruto acordado no Termo de Execução Cultural.

4.6 As despesas decorrentes deste Edital de Chamamento Público correrão por conta da função programática: 13.392.0166.2476; e dotação orçamentária 33.90.39, exercício 2026.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão se inscrever neste Edital de Chamamento Público de execução cultural qualquer pessoa jurídica ou Microempreendedor Individual - MEI, de natureza cultura, cujo objeto social seja compatível com a prestação de serviço e que atendam as condições deste Edital.

5.1.1 O agente cultural pode ser:

- a. Microempreendedor Individual (MEI);
- b. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- c. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc).

5.2 Estão impedidos de participar do chamamento público, os proponentes que:

- a. Estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;
- b. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

c. Que possuírem entre seus sócios e/ou proprietários, com parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo e cargos comissionados da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; ou Membros do Conselho Deliberativo;

d. Os membros que compõem a Comissão de Seleção, assim como servidores públicos da Fundacc e agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas referida ou na etapa de julgamento de recursos;

e. Também não poderão participar deste Edital o agente cultural que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Fundacc, nos termos do artigo 10, parágrafo 6º, da Lei Federal nº 14.903/2024.

5.3 Para os fins deste Edital, poderá se inscrever pessoa jurídica cujo representante legal seja maior de 18 anos na data da abertura das inscrições.

5.4 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá participar de Chamamento Público para receber recursos do fomento cultural, salvo quando se enquadrar nas hipóteses previstas no § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 14.903/2024 (diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas referida ou na etapa de julgamento de recursos).

5.5 O Edital de Chamamento Público de execução cultural poderá ser consultado pelo interessado através do sítio eletrônico: www.fundacc.sp.gov.br. Cabe aos inscritos o acompanhamento das etapas do chamamento público e convocação através das publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e do portal eletrônico da FUNDACC.

6. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

6.1 O prazo de inscrição será de **17 a 22 de março de 2026**.

6.2 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada através do link: <https://forms.gle/vAiMkbVb5Gzo4UbV7>

6.3 O candidato interessado à vaga deverá preencher integralmente o formulário de inscrição e anexar os documentos abaixo relacionados, conforme sua aplicabilidade.

a. Dados pessoais

b. Currículo artístico (portifólio) com fotos e certificados - O currículo artístico e os certificados deverão ser enviados por meio do formulário online, em formato 'pdf' legível, em um único arquivo no tamanho de até 5 Mb;

c. Memorial com foto (assinado e datado) até 2 laudas;

d. Diploma ou certificado de conclusão de curso acadêmico de bacharelado, com especialização em regência para os candidatos à vaga de regente-gestor, e em piano para os candidatos à vaga de pianista correpetidor.

e. Diploma ou certificado de pós graduação *Lato sensu* em Música, com habilitação em Regência, para candidatos à vaga de regente-gestor, ou em piano, para candidatos à vaga de pianista correpetidor, ou ainda título de Mestrado e/ou Doutorado, concluído ou em andamento.

f. Certificado de conclusão de curso acadêmico de bacharelado ou licenciatura em música;

g. Certificado ou Declaração de conclusão de Curso Livre, realizado por instituição qualificada, com conteúdo diretamente relacionado ao objeto do Edital (até 05 (cinco) declarações);

h. Comprovação de experiência em Regência para candidatos à vaga de Regente e em Piano para candidatos à vaga de Pianista, podendo ser aceita experiência oriunda de qualquer formação, inclusive em grupos de formação pedagógica, mediante apresentação de até 03 (três) declarações.

i. Comprovação de experiência como educador musical de projetos para ensino e aperfeiçoamento de músicos e ou coralistas (até 03 (três) declarações);

j. Portfólio que demonstre a trajetória artística onde devem ser incluídas: publicações em jornais, revistas ou periódicos; programação cultural, cartaz ou folder, certificado de participação em eventos ou festivais, certificados de prêmio artístico;

k. Plano de Execução Cultural, contemplando estratégias artísticas e educacionais para o desenvolvimento do Água Viva Coral ao longo de 12 meses, em consonância com o Plano de Trabalho da Assessoria Técnica Cultural de Música da Fundacc para 2026.

l. O candidato à vaga de regente deverá enviar um link de vídeo que demonstre sua atuação como regente, conduzindo um grupo musical, com o rosto visível e repertório de livre escolha. O link poderá estar classificado como “público” ou “não listado”. O vídeo deverá ser apresentado de forma íntegra, sem cortes ou edições, e sua duração deve estar compreendida entre cinco e dez minutos.

m. O candidato a vaga de pianista correpetidor deverá enviar um link de vídeo que demonstre sua atuação como pianista, atuando em um grupo musical, com o rosto visível e repertório de livre escolha. O link poderá estar classificado como “público” ou “não listado”. O vídeo deverá ser apresentado de forma íntegra, sem cortes ou edições, e sua duração deve estar compreendida entre cinco e dez minutos.

6.3.1. Não serão aceitas inscrições remetidas pelo correio, e-mail, manuscritos ou em desacordo com presente Edital. Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos, após o recebimento da inscrição;

6.3.2. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido;

6.3.3. Os atestados ou declarações devem ser apresentados em papel timbrado da respectiva pessoa jurídica, devidamente assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão e o cargo que exerce), com telefone para contato, comprovando que o trabalho foi executado, indicando o título do serviço prestado, período, área de atuação e nome do profissional;

6.3.4. Conforme a legislação vigente, os diplomas/certificados conferidos por instituições estrangeiras de ensino superior (graduação e pós-graduação) legalmente reconhecidos, serão considerados, desde que comprovem que foram revalidados no Brasil, na forma da lei;

6.3.5. Todos os documentos apresentados, se expressos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de tradução oficial para o português, com identificação do tradutor;

6.3.6. Não serão considerados os certificados ou declarações emitidas por pessoa física ou MEI e pelo proponente em seu próprio nome;

6.3.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, dispondo a Fundacc do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta;

6.3.8. A Fundacc não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores;

6.3.9. O Edital completo do Chamamento Público poderá ser consultado pelo interessado através do site: www.fundacc.sp.gov.br. Cabe aos inscritos o acompanhamento das etapas de habilitação, seleção e convocação através do portal eletrônico da Fundacc.

6.4 A inscrição só será efetivada com o recebimento de todos os documentos descritos neste Edital, sendo desclassificados da seleção:

A. Que não apresentarem todos os documentos mencionados no item 6.3 ou a apresentação em desacordo com o estabelecido no edital;

b. Cujas fichas de inscrição estejam incompletas;

c. Fora do prazo estabelecido neste edital;

d. Documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

7.DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção e Audição será composta por profissionais de notória qualificação na área da música, nomeados por Portaria do Presidente da Fundacc. Caberá à Comissão de Seleção, na **Etapas 1**, o credenciamento, a análise

das inscrições e a seleção preliminar (online); e, na **Etapas 2**, a realização de audição presencial por banca de audição, bem como a deliberação sobre demais decisões pertinentes ao processo seletivo.

8.DAS ETAPAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção para execução cultural se dará pelas etapas:

Etapas	Procedimento	Natureza
8.1.1 Etapa 1 Credenciamento	Habilitação 1 Análise da inscrição e seleção (online)	Classificatória e eliminatória
8.1.2 Etapa 2 Audição	Habilitação 2 Banca de audição (presencial)	Classificatória e eliminatória
8.1.3 Etapa 3 Convocação	Habilitação 3 Entrega e análise dos documentos obrigatórios (online)	Eliminatória

8.2 Os candidatos que forem habilitados na **Etapas 1** serão convocados para a **Etapas 2**, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico da Fundacc, para a apresentação de documentação obrigatória.

8.3 A análise dos documentos de inscrição (**Etapas 1**) para execução cultural será realizada do **dia 24 ao dia 25 de março de 2026**, pela Comissão de Seleção. A classificação dos inscritos levará em conta a documentação apresentada e a trajetória do candidato.

8.4 A classificação dos inscritos levará em conta a Avaliação Técnica, pontuadas conforme os critérios do item 8.5.

8.5 Os candidatos inscritos serão avaliados pela Comissão de Seleção e Audição de acordo com os seguintes critérios:

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO	NOTA	PESO
8.5.1 Critério 1	1 Classificatória e Eliminatória	Currículo e Portfólio	0,0 a 10,0	2,0
8.5.2 Critério 2	1 Classificatória e Eliminatória	Link de vídeo	0,0 a 10,0	1,0
8.5.3 Critério 3	2 Classificatória e Eliminatória	Entrevista e Plano de execução cultural	0,0 a 10,0	2,0
8.5.4 Critério 4	2 Classificatória e Eliminatória	Prova de leitura à primeira vista e improviso para pianista.	0,0 a 10,0	1,0
8.5.5 Critério 5	2 Classificatória e Eliminatória	Prova prática de piano.	0,0 a 10,0	4,0

a. Critério 1 – Análise de Currículo e Portfólio: Serão avaliados a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato, com prioridade para aqueles com Bacharelado em Regência – para candidatos à vaga de regente-gestor, e Piano – para candidatos à vaga de pianista correpetidor, especialização (Pós graduação) e Mestrado e/ou Doutorado (concluído ou em andamento). Serão valorizadas experiências em projetos de relevância artística, atuação em grupos reconhecidos, participação em atividades de aperfeiçoamento no país e no exterior. Também serão considerados para pontuação a projeção e o reconhecimento do candidato na área, incluindo prêmios, matérias e entrevistas em revistas, internet, TV e rádio especializadas.

b. Critério 2 – Análise dos links de vídeo: O candidato será avaliado pela técnica demonstrada e pela versatilidade de repertório em diversos estilos. A qualidade de som e imagem também serão consideradas neste critério.

c. Critério 3 – Entrevista e Análise do Plano de execução cultural:

O candidato será avaliado quanto ao perfil artístico-pedagógico, considerando experiências em projetos de formação musical, direção artística e musical, atuação em grupos e elaboração de estratégias pedagógicas apresentadas no Plano de execução cultural.

d. Critério 4 – Prova de Leitura à Primeira Vista e Improvisação (Somente para Pianista Correpetidor):

O candidato à vaga de pianista correpetidor será avaliado

quanto à capacidade de realizar leitura musical à primeira vista e improvisação ao piano, demonstrando domínio técnico, fluência rítmica, precisão na execução, compreensão harmônica, criatividade musical e adequação estilística.

e. Critério 5 – Prova Prática de Piano:

O candidato será avaliado quanto à aptidão técnica, desenvoltura, leitura musical, domínio do instrumento e capacidade interpretativa em diferentes estilos musicais. A prova consistirá na execução ao vivo do repertório de confronto, conforme lista a seguir, podendo incluir leitura à primeira vista, improviso, acompanhamento e execução solo, de acordo com as exigências estabelecidas pela banca avaliadora.

g.a N°7 Lacrymosa – Wolfgang Amadeus Mozart

g.b Maracangalha – letra e música: Doryval Caymmi

8.5.6. As partituras podem ser retiradas no link:

https://drive.google.com/drive/folders/1r0b6Q8FeGS74k-CrEXtpgP3Gu0sqHIE34?usp=drive_link

8.6 Cada critério será pontuado individualmente pelos membros da Comissão de Seleção e será calculada a média aritmética com os respectivos pesos para compor a Nota Final;

8.7 Serão considerados desclassificados os candidatos que tiverem média final menor que 7,0 (sete) ou que não tiverem disponibilidade para as atividades do projeto;

8.8 A Comissão de Seleção classificará os candidatos aprovados em ordem de pontuação, sendo convocados os primeiros três classificados para apresentação de documentos;

8.9 Se houver candidato em quantidade excedente, serão classificados por ordem de nota final e aguardarão em lista de espera, para o caso de abertura de novas vagas, vacância ou perda do direito de contratação pelo classificado;

8.10 Caso esgotem os candidatos em lista de suplência e permanecendo vagas não preenchidas, poderá ser reaberta a inscrição deste edital no prazo de validade do mesmo para preenchimento das vagas remanescentes, que deverão ser informadas na publicação de reabertura;

8.11 A pontuação atribuída pela Comissão de Seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões, não sendo disponibilizados comentários da seleção dos candidatos inscritos;

8.12 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a. Maior pontuação obtida no critério 1,

b. Maior pontuação obtida no critério 4,

c. Persistindo o empate será realizado um sorteio para desempate.

8.13 A apresentação nas provas práticas obedecerá a ordem de chegada e, caso o candidato não esteja presente, após o início da prova será considerado desclassificado;

8.14 Ao iniciar, o candidato terá o prazo máximo de 25 (vinte e cinco) minutos para a realização da audição.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

9.1 O Resultado Preliminar será publicado no **dia 26 de março de 2026** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico www.fundacc.sp.gov.br.

10. RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS RECURSOS

10.1 O interessado poderá recorrer da classificação, apresentando suas razões por escrito, na Ficha de Recurso (Anexo II), no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado Provisório (**do dia 26 a 31 de março de 2026**), observadas as seguintes determinações:

a. Caberá recurso para questões da documentação enviada;

b. O pedido de recurso deverá ser protocolado na Fundacc, ficando estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso para a Comissão de Seleção reconsiderá-lo ou não; caso não haja reconsideração da decisão recorrida, a Comissão encaminhará o recurso para análise e decisão da Presidente da Fundacc, que deverá publicar sua decisão em até 02 (dois) dias;

c. O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente constituído.

10.2 Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

10.3 Caso apresentado recurso, será aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões.

10.4 A análise e a decisão dos recursos serão registradas em Ata de Registro de Análise de Documentos de Recursos para Execução Cultural, pela Comissão de Seleção.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA 2

11.1 Os candidatos habilitados na **ETAPA 1** serão convocados para a **ETAPA 2**;

11.2 O resultado final da **ETAPA 1** e a convocação para a **ETAPA 2** serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba no **dia 02 de abril de 2026** e no sítio eletrônico da Fundacc, para que os atos praticados possam ser validados.

11.3 A **ETAPA 2** acontecerá no dia **12 de abril de 2026, das 8h às 12h e das 13h às 18h**, no Teatro Mario Covas, conforme cronograma que será previamente enviado ao e-mail informado no ato da inscrição pelos candidatos aprovados na **ETAPA 1**.

12. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O Resultado Final do Edital de Chamamento Público - Execução Cultural e a Homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba no **dia 22 de abril de 2026** e no sítio eletrônico da Fundacc, para que os atos praticados possam ser validados.

12.2 Os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital e se classificarem dentro do número de vagas disponibilizadas para execução cultural, terão suas propostas acatadas pela Comissão de Seleção, sendo submetidas à homologação pela Presidente da Fundacc.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 O candidato vencedor da **Etapa 2**, será convocado por meio de publicação pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e pelo sítio eletrônico da Fundacc para apresentação de documentação obrigatória para assinatura do Termo de Execução Cultural **Etapa 3**.

13.2 Para habilitação, o proponente deverá apresentar documentação obrigatória prevista por este Edital e atestar a regularidade jurídica, fiscal e tributária do artista/grupo (lista do Item 13.6).

13.3 A Convocação se dará junto a Homologação, **dia 13 de abril de 2026**, chamando o melhor classificado.

13.4 O convocado deverá enviar a documentação obrigatória para o e-mail musica@fundacc.sp.gov.br, no período de 03 (três) dias úteis a partir da publicação da convocação (**13 a 15 de abril de 2026**).

13.5 A análise dos documentos de habilitação será realizada **de 16 a 20 de abril de 2026**, pela Comissão de Seleção.

13.6 São documentos obrigatórios para habilitação do convocado:

PESSOA FISICA

a. Cópia do RG e CPF;

b. Comprovante de residência com comprovação de CEP, recente de até 2 (dois) meses anteriores da data de inscrição (no caso de residência não própria ou locação, anexar também a Declaração com Firma Reconhecida do Proprietário do Imóvel atestando a moradia);

PESSOA JURÍDICA:

a. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou estatuto ou contrato social devidamente registrado (em se tratando de sociedade comercial) ou inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria (em se tratando de sociedade civil);

b. Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de dados bancários registrados no CNPJ;

d. Comprovante de endereço em nome do representante legal ou documento comprobatório a residência (ex: contrato de locação), e dados bancários pessoa jurídica.

e. Cópia do RG e CPF do representante da pessoa jurídica;

f. Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda do Município de sede ou domicílio;

g. Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, pelo link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;

h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), pelo link), pelo link <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

13.7 Nos casos de decisão de inabilitação, poderá ser interposto recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.

14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital.

14.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Fundacc, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

14.3 O agente cultural receberá os recursos em conta bancária em nome do agente cultural (CNPJ), em desembolso único, em até 15 (quinze dias úteis) a contar da efetiva prestação dos serviços.

15. DO CRONOGRAMA

15.1 Abertura das inscrições: **17 a 23 de março de 2026.**

15.2 Análise dos documentos da inscrição e da performance de vídeo (ETAPA 1): **24 a 25 de março de 2026.**

15.3 Publicação do Resultado Preliminar da ETAPA 1: **26 de março de 2026.**

15.4 Prazo para interposição de recurso: **26 a 31 de março de 2026.**

15.5 Resultado Final da ETAPA 1: **02 de abril de 2026.**

15.6 Convocação dos habilitados para ETAPA 2 (audição presencial): **02 de abril de 2026.**

15.7 Realização da ETAPA 2: **12 de abril de 2026.**

15.8 Publicação do Resultado Final da ETAPA 2: **13 de abril de 2026.**

15.9 Publicação da homologação e da convocação dos agentes culturais selecionados para envio dos documentos de habilitação: **13 de abril de 2026.**

15.10 Prazo para enviar e-mail dos documentos de habilitação: **13 a 15 de abril de 2026.**

15.11 Análise dos documentos de Habilitação (ETAPA 3): **16 a 20 de abril de 2026.**

15.12 Publicação do Resultado Final da Etapa 3: **22 de abril de 2026.**

15.13 Execução do Projeto Cultural Água Viva Coral: **2 de maio de 2026.**

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O ato da inscrição implica na aceitação e cumprimento de todos os termos descritos no presente edital.

16.2 A Fundacc não se responsabiliza por danos, pagamentos e prejuízos de qualquer natureza que possam derivar da incorreta identidade dos participantes e da falta de veracidade e autenticidade de informações que os participantes declaram.

16.3 Informações e dúvidas relacionadas a este Edital de Chamamento Público podem ser esclarecidos pelo e-mail musica@fundacc.sp.gov.br e pelo telefone (12) 3897-5687.

16.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, indicada pelo Presidente da Fundacc através de Portaria de Pessoal.

16.5 Os convocados neste edital autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens das

mesmas em portfólios, banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.

16.6 O presente Edital está conformidade com a Lei Federal nº 14.903/2024, segundo a qual a concessão de premiações não equivale à distribuição gratuita de valores prevista no parágrafo 10 do artigo 73, da Lei Federal nº 9.504/97, desde que precedida de seleção pública regida por edital com previsão de critérios objetivos.

16.7 A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular este Edital.

16.7 Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas do presente Edital.

Caraguatatuba, 17 de março de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

ANEXO I

Fundação Cultural e Educacional de Caraguatatuba - Fundacc **Plano de Trabalho da Assessoria Técnica Cultural de Música da Fundacc** **2026**

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Trabalho da Assessoria Técnica Cultural de Música da Fundacc articula programas e ações educacionais e artísticas voltados à promoção do acesso, da formação e da difusão musical no município, de maneira ampla, integrada e eficiente.

A proposta busca alinhar as políticas públicas da área de música, integrando os aspectos educacionais e artísticos e contemplando os equipamentos culturais existentes, como as Oficinas Culturais, os Corpos Artísticos Estáveis e os projetos de difusão artística e cultural desenvolvidos pela Fundacc. Inclui, ainda, ações em parceria, como o Projeto Guri e as bandas marciais e fanfarras vinculadas aos programas culturais da Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba.

Todo esse conjunto é estruturado com base no **Programa Municipal de Educação Musical e Desenvolvimento de Talentos**. O objetivo central é conectar a música ao processo educacional do município, promovendo a formação de um ciclo artístico-cultural consistente.

Para tanto, o Plano de Trabalho visa sistematizar, otimizar e integrar o processo educacional e artístico do município, garantindo à população o acesso às políticas públicas de educação musical básica, bem como identificar, apoiar e desenvolver jovens talentos, formando profissionais qualificados e preparados para atuar no mercado cultural de trabalho.

O modelo organizacional está estruturado em três eixos articulados:

Eixo I – Educação/ Formação Continuada

Eixo II – Corpos Artísticos Estáveis / Programa Bolsa Cultural

Eixo III – Difusão e Fruição

Articulados, esses eixos contemplam a proposta pedagógica, administrativa e operacional do programa, funcionando como conceito norteador para o planejamento, a execução e a avaliação dos resultados.

EIXO I

Formação continuada

Por meio das Oficinas Culturais da Fundacc, o processo educacional e artístico é desenvolvido na modalidade de Formação Continuada, sendo os Ciclos I e II voltados à formação básica, e os Ciclos III e IV destinados à formação avançada.

A estrutura pedagógica está organizada em ciclos de

aprendizagem:

1. Ciclo I – Vivências

Aulas coletivas de **introdução à música**, com oficinas semanais de musicalização, coral, bandinha rítmica e flauta doce. Desenvolvimento de habilidades motoras e cognitivas como coordenação, percepção auditiva e rítmica, além de estimular a criatividade, a expressão corporal e a sensibilidade cultural por meio de jogos e brincadeiras lúdicas.

2. Ciclo II – Desenvolvimento

Desenvolvimento de habilidades musicais, como ritmo, coordenação e afinação por meio da **prática instrumental em aulas coletivas** de instrumento e canto, em um encontro semanal:

a. Aula de Instrumento ou canto, coletivo.

Nesta fase, acontece a identificação de aprendizes com potencial artístico.

3. Ciclo III – Aperfeiçoamento - Programa de Formação Avançada

Aprimoramento das habilidades instrumentais e de canto com **aulas específicas** de prática de conjunto e de decifração musical, preparando o estudante para ingressar em grupos profissionais e futuros processos seletivos que envolvam a música. Ao todo o aprendiz participa de três atividades semanais, sendo 02 (duas) obrigatórias e 01 (uma) eletiva.

a. Aula de instrumento ou canto, aula coletiva;

b. Prática de grupo pedagógico (eletiva);

b. Aulas de apoio: Fundamentos da Música e Percepção.

Nesta etapa, o aprendiz pode concorrer a uma vaga de Bolsista Aprendiz para integrar os corpos artísticos estáveis.

4. Ciclo IV – Especialização - Programa de Formação Avançada

Especialização musical e formação para o mercado de trabalho por meio de **aulas individuais**. Destinado à especialização de talentos destacados do Ciclo III. Os aprendizes participam de 03 (três) atividades semanais obrigatórias:

a. Aula de instrumento ou canto, individual;

b. Aulas de apoio (Harmonia, Contraponto, Estética), com ênfase em concursos e vestibulares;

c. Prática de grupo artístico.

Nesta etapa, os participantes podem, por meio de edital de seleção, concorrer a uma vaga de Bolsista Instrutor, integrando os corpos artísticos estáveis da Fundacc.

5. Ciclo V – Cursos Livres

Cursos, palestras e Master Classes de caráter pontual voltados a vivências, aprofundamento e enriquecimento cultural com profissionais de reconhecimento na área.

Unidades de Ensino

O atendimento dos Ciclos é realizado por meio das Oficinas Culturais nos Centros Culturais mantidos pela Fundacc, incluindo: Travessão, Poiares, Perequê-Mirim, Morro do Algodão, Barranco Alto, Ponte Seca, Massaguaçu, Centro, Jetuba e Tabatinga.

Os Ciclos III e IV, que integram o Programa de Formação Avançada, são atendidos pelas Oficinas Culturais no Centro Cultural Centro e Conservatório José de Barros Pinto.

Implementação

Propõe-se a implementação gradual deste modelo, ajustada à realidade e à estrutura física e administrativa disponível da Fundacc, seguindo a seguinte estimativa ações e metas:

Ano	Meta / Ação
2026	a. Implementação do modelo organizacional proposto, com adequações ao longo do ano. b. Elaboração do PPP – Programa Político-Pedagógico e do Regulamento interno.
2027	a. Credenciamento e regulamentação do modelo com objetivo em estabelecer a Escola Municipal de Música de Caraguatatuba junto à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, ETEC - Caraguatatuba e MEC -Ministério da Educação.
2028	a. Habilitação e estabelecimento oficial da EMUC - Escola de Municipal de Música de Caraguatatuba

CDM - Centro de Documentação Musical de Caraguatatuba
O Centro de Documentação Musical de Caraguatatuba (CDM)

é um equipamento incorporado à Biblioteca de Artes Leopoldo Ferreira Louzada, dedicado à preservação e salvaguarda do patrimônio musical do município.

Constituído por um acervo de partituras, coleções e arquivos históricos, o CDM promove ações de resgate e valorização da memória musical por meio de exposições. Além disso, o Mapa Artístico registra e difunde a diversidade das manifestações artístico-musicais do município.

Além de valorizar a identidade cultural da cidade, o Centro oferece um ambiente qualificado para pesquisas acadêmicas e consultas públicas, consolidando-se como referência na difusão e proteção da memória musical caraguatatubense.

EIXO II

CORPOS ARTÍSTICOS ESTÁVEIS / PROGRAMA BOLSA CULTURAL

Os **Corpos Artísticos Estáveis da Fundacc** são grupos criados e mantidos por meio de legislação municipal, assegurando sua continuidade e relevância cultural. Atualmente, integram este quadro a Banda Municipal Carlos Gomes, instituída pela Lei Municipal nº 558, de 17 de novembro de 1964 e a Orquestra Sinfônica Jovem de Caraguatatuba, instituída pela Lei Municipal nº 2.746, de 30 de outubro de 2024.

Esses grupos integram o **Programa de Formação Artística Avançada da Fundacc**, contemplando aprendizes dos ciclos III - Formação avançada e IV - Especialização. Por meio do incentivo oferecido pelas bolsas, viabiliza-se a participação de bolsistas-aprendizes e bolsistas-instrutores, o que fortalece a profissionalização, o engajamento e a difusão musical no município.

2. APRESENTAÇÃO

O **Programa de Formação Artística Avançada da Fundacc** é uma iniciativa voltada à capacitação e profissionalização de jovens músicos em Caraguatatuba, atendendo especialmente os participantes dos Ciclos III e IV. Por meio do incentivo via **Bolsa Cultural**, são selecionados músicos bolsistas para integrarem os corpos artísticos estáveis da Fundacc, participando de ensaios, apresentações públicas e projetos educativos, promovendo sua formação técnica e artística de forma consistente.

O programa tem como objetivos o desenvolvimento de habilidades musicais, o aperfeiçoamento técnico, a formação profissional e a difusão musical junto à comunidade, consolidando-se como um espaço de educação musical de qualidade e de fortalecimento da cultura local.

Todas as ações são realizadas em consonância com as diretrizes da Fundacc, garantindo a integração entre prática artística, formação pedagógica e promoção do acesso à Cultura.

2.1. BANDA MUNICIPAL CARLOS GOMES

Com mais de seis décadas de trajetória, a Banda Municipal Carlos Gomes é um corpo artístico estável da Fundacc. Instituída pela Lei Municipal nº 558/1964, consolidou-se como um dos mais importantes símbolos da cultura viva de Caraguatatuba. O projeto promove a formação de jovens músicos, contribuindo para o aperfeiçoamento instrumental e para a inserção profissional.

Além disso, desempenha papel fundamental na difusão da música instrumental, na formação de público e na democratização do acesso às programações artísticas de excelência.

A Banda Municipal acolhe aprendizes oriundos das Oficinas Culturais da Fundacc, de programas parceiros como o Projeto Guri e as bandas marciais e fanfarras da Secretaria Municipal de Educação, além de estudantes de instituições particulares.

Observa-se, no entanto, que muitos desses jovens talentos encontram dificuldades para dar continuidade a estudos musicais mais aprofundados no município. Nesse cenário, a Banda Municipal Carlos Gomes se configura como um espaço de continuidade, aperfeiçoamento e inserção artística, reafirmando seu compromisso com a educação musical e com a valorização da cultura local.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Bolsa Cultural

O Programa de Formação Avançada da Fundacc seleciona músicos para integrar a Banda Municipal Carlos Gomes, por meio de chamamentos públicos de concessões de bolsas culturais pela instituição. Os bolsistas participam ativamente de ações formativas que contemplam a realização de ensaios, apresentações e participações em projetos pedagógicos, ações essas que geram reflexos diretos na difusão musical e na formação cultural da comunidade como um todo. O programa tem como objetivos o aperfeiçoamento técnico, a formação profissional e a inserção de jovens talentos no cenário cultural, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho da Assessoria Técnica Cultural de Música da Fundacc.

3.2. Regente-Gestor

Profissional responsável pela liderança e gestão integrada das atividades da Banda Municipal Carlos Gomes. Suas funções abrangem aspectos artísticos, pedagógicos, administrativos e interpessoais, incluindo:

- a. condução musical de ensaios e apresentações;
- b. orientação e formação dos músicos;
- c. elaboração de arranjos e programas artísticos;
- d. desenvolvimento de projetos educativos;
- e. mobilização e engajamento de público;
- f. supervisão operacional e coordenação de atividades;
- g. elaboração de relatórios e planejamento estratégico.

Em síntese, o Regente-Gestor é um agente cultural, que assegura a coesão artística, educacional, organizacional e operacional do projeto.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A continuidade da Banda Municipal Carlos Gomes é essencial não apenas como símbolo cultural da cidade, mas também como instrumento estratégico de desenvolvimento artístico e difusão cultural.

4.2 O Estatuto da Fundacc prevê como finalidades:

- a. o desenvolvimento de programas e projetos culturais;
- b. a manutenção da Banda Municipal (art. 2º, XIX, Decreto Municipal nº 152/2010);
- c. o estímulo à formação de grupos artísticos estáveis (art. 2º, IV, Decreto Municipal nº 152/2010);
- d. o desenvolvimento de atividades de educação profissional (art. 2º, XXII, Decreto Municipal nº 152/2010).

4.3 A justificativa também caminha de encontro às metas do Plano Municipal de Cultura, dispostas no Capítulo IV - Setorial - Música - Lei nº 2.768/2025, bem como no subitem 2.5, do Capítulo III, do Anexo Único da referida lei o qual descreve: Estabelecer uma escola técnica profissionalizante, reforçando assim o papel estratégico da Banda na formação artística e na ampliação do acesso cultural.

4.4 Para a execução qualificada das atividades, é indispensável a presença do Regente-Gestor — profissional multifacetado que reúne competências artísticas, pedagógicas, administrativas, interpessoais e de mediação cultural. Em essência, atua como mediador, assumindo competências extramusicais inerentes à função, consolidando-se como verdadeiro agente cultural.

4.5 Sua atuação garante a excelência técnica e artística, promove a formação profissional dos músicos, assegura a sustentabilidade do projeto e contribui para o fortalecimento da vida cultural do município.

4.6 Ao garantir a manutenção da Banda, com a aplicação das bolsas e contratação de profissional especializado na função de Regente-Gestor, a Fundacc reafirma seu compromisso com a qualidade artística, a formação de público, a profissionalização de jovens talentos e o cumprimento das diretrizes legais e culturais do município.

5. OBJETIVO GERAL

5.1 Promover a formação, aperfeiçoamento e profissionalização de jovens músicos em Caraguatatuba, por meio da atuação na Banda Municipal Carlos Gomes, integrando a prática artística,

educação musical e difusão cultural.

5.2 Objetivos Específicos

- a. Oferecer formação musical continuada a jovens a partir de 16 anos (Ciclo III e IV);
- b. Ampliar oportunidades de inserção profissional no campo da música;
- c. Promover a difusão da música instrumental junto à comunidade;
- d. Compor a vida cultural do município, estimulando a formação de público e o acesso democrático à Cultura;
- e. Integrar ações artísticas e pedagógicas em consonância com o Estatuto da Fundacc e o Plano Municipal de Cultura.

6. DOS BOLSISTAS - ESTRUTURA, VAGAS E ESPECIFICAÇÕES

6.1 O escopo da Banda Municipal Carlos Gomes, no âmbito do Programa de Formação Artística da Fundacc, é composto por duas categorias de músicos-bolsistas:

a. **Músico Bolsista Instrutor** – destinado a músicos com experiência pedagógica e artística comprovada, avaliada por meio de currículo, certificações e prova prática (Ciclo IV);

b. **Músico Bolsista Instrutor Assistente** – Qualificação outorgada ao músico bolsista categoria instrutor que possua formação comprovada na área de Regência, mediante apresentação de diploma de Bacharelado ou Pós-graduação.

c. **Músico Bolsista Aprendiz** – destinado a estudantes em condições de desenvolver aperfeiçoamento artístico (Ciclo III), integrando o grupo e participando das atividades pedagógicas.

6.2 Os músicos-bolsistas serão selecionados anualmente por meio de processo seletivo, conforme edital específico.

6.3 As funções atribuídas a cada modalidade são:

6.3.1 Músico Bolsista Instrutor

I – Participar dos ensaios da Banda Municipal Carlos Gomes;

II – Participar das apresentações oficiais da Banda;

III – Estar matriculado nas Oficinas Culturais da Fundacc, integrando obrigatoriamente, as três atividades formativas e pedagógicas;

a. Aula de instrumento individual;

b. Aulas de apoio (Harmonia, Contraponto, Estética) com ênfase em processos criativos;

c. Prática de grupo.

IV – Em caso de dispensa do item 6.3.1, alínea III, deverá participar, quando convocado, das atividades de capacitação e aperfeiçoamento oferecidas pela Fundacc.

VI – Nos casos de impossibilidade do Regente-Gestor, o **Músico Bolsista Instrutor Assistente** com maior pontuação geral assumirá, em caráter eventual, as atividades técnicas e artísticas da Banda Municipal Carlos Gomes.

6.3.2 Músico Bolsista Aprendiz

I – Participar dos ensaios da Banda Municipal Carlos Gomes;

II – Participar das apresentações oficiais da Banda;

III – Estar matriculado nas Oficinas Culturais da Fundacc, integrando obrigatoriamente, as três atividades formativas e pedagógicas;

a. Aula de instrumento individual;

b. Aulas de apoio (Fundamentos da Música e Percepção), com ênfase em concursos e vestibulares;

c. Prática de grupo.

6.4 Serão distribuídas até 28 (vinte e oito) bolsas, de acordo com os seguintes critérios de instrumentos, vagas e modalidades:

Instrumento	Vagas	Modalidade de Bolsa
Flauta Transversal	01	Bolsa Instrutor
Flauta Transversal	01	Bolsa Aprendiz
Clarinetes	03	Bolsa Instrutor
Clarinetes	02	Bolsa Aprendiz
Saxofone Alto	01	Bolsa Instrutor
Saxofone Alto	01	Bolsa Aprendiz
Saxofone Tenor	01	Bolsa Instrutor
Saxofone Tenor	01	Bolsa Aprendiz
Trompa	01	Bolsa Instrutor

Instrumento	Vagas	Modalidade de Bolsa
Trompa	01	Bolsa Aprendiz
Trompete	02	Bolsa Instrutor
Trompete	01	Bolsa Aprendiz
Trombone	02	Bolsa Instrutor
Trombone	02	Bolsa Aprendiz
Eufônio	01	Bolsa Instrutor
Eufônio	01	Bolsa Aprendiz
Tuba	01	Bolsa Instrutor
Tuba	01	Bolsa Aprendiz
Percussão	02	Bolsa Instrutor
Percussão	02	Bolsa Aprendiz

6.5 Além dos bolsistas, a Banda poderá contar, em seu Núcleo Artístico e Educacional, com a categoria de **Músico Voluntário**.

6.6 Para este Plano de Trabalho, consideram-se músicos voluntários aqueles que possuem condições técnicas e artísticas adequadas e manifestem interesse em integrar a Banda, com a devida aprovação da Fundacc.

6.7 A seleção de músicos voluntários será realizada por meio de chamamento público anual.

6.8 Os músicos voluntários não receberão qualquer tipo de provimento financeiro, tão pouco gerará vínculo empregatício com a Banda, com a Fundacc e com a Prefeitura de Caraguatatuba.

6.9 Os músicos voluntários deverão participar regularmente de todas as atividades artísticas e educacionais equivalentes aos bolsistas na modalidade de aprendiz ou instrutor, ficando sujeitos a desligamento em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

6.10 As vagas destinadas a músicos voluntários serão divulgadas a cada chamamento, de acordo com as necessidades e a capacidade de atendimento da Banda Municipal Carlos Gomes.

7.DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1 O ingresso de músicos-bolsistas na Banda Municipal Carlos Gomes ocorrerá de acordo com o calendário anual de seleção, observada a necessidade de preenchimento de vagas por naipe (inclusive em substituição) e a disponibilidade de recursos financeiros, sendo obrigatoriamente precedido de chamamento público.

7.2 O edital de chamamento público será elaborado por uma comissão designada pela Presidência da Fundacc, devendo estabelecer a metodologia da seleção, os critérios de pontuação e as especificações técnicas a serem avaliadas.

7.3 A seleção será realizada por meio de audição presencial, avaliada por banca examinadora composta por 03 (três) membros, sendo o Assessor Técnico Cultural de Música da Fundacc e pelo menos 02 (dois) especialistas na área musical.

7.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação final, de acordo com a avaliação da banca.

7.5 Após deliberação final, a gestão do Programa convocará os candidatos aprovados e publicará a lista de suplentes.

7.6 Deveres dos Bolsistas

I – Executar as atividades musicais observando a melhor técnica artística;

II – Cumprir o regimento interno da Banda;

III – Assinar o registro de frequência em todas as atividades;

IV – Cumprir os cronogramas previstos no Plano de Trabalho e Plano de execução cultural;

V – Participar, quando convocado, de programas, cursos, qualificações, eventos e atividades oferecidos pela Fundacc;

VI – Participar de reuniões com a Assessoria Técnica de Música sempre que convocado, para verificação do cumprimento de metas;

VII – Comparecer pontualmente a ensaios e apresentações;

VIII – Responsabilizar-se pela boa conservação dos instrumentos patrimoniados pela Fundacc.

IX - Responsabilizar-se pela manutenção, conservação e atualização da própria pasta contendo as partituras do repertório.

7.7 Cancelamento da Bolsa

O benefício da Bolsa Cultural será automaticamente cancelado, com desligamento do bolsista, nos seguintes casos:

I – Descumprimento da disciplina inerente ao trabalho da Banda Municipal;

II – Adoção de comportamento inadequado ao funcionamento do Programa;

III – Desrespeito ao Regente-Gestor, aos responsáveis pela gestão do espaço de atividades ou aos demais integrantes da Banda, bem como aos servidores da Fundacc;

IV – Ausência ou atrasos não justificados em aulas, ensaios, concertos e apresentações;

V – O desleixo na manutenção, conservação e atualização da própria pasta contendo as partituras do repertório da Banda, ocasionando prejuízos a dinâmica de ensaios e apresentações.

VI – Exceder 03 (três) faltas por semestre.

8.DAS ATIVIDADES E DO CRONOGRAMA

8.1 Os ensaios, estudos, retretas e demais apresentações da Banda Municipal Carlos Gomes deverão obedecer ao disposto no Plano de Trabalho 2026.

8.1.1 Os ensaios e estudos serão realizados no Conservatório José de Barros Pinto, localizada na Avenida Frei Pacífico Wagner, nº 616, Centro, Caraguatatuba/SP, CEP 11660-280, às segundas-feiras, das 18h30, às 21h30.

8.1.2 As tradicionais Retretas da Banda Municipal ocorrerão semanalmente, aos sábados, das 20h30 às 21h30, na Praça Dr. Cândido Motta - Praça do Coreto;

8.1.3 A Fundacc poderá instituir calendário específico contendo datas e horários de outras apresentações, atualizado semanalmente.

8.2 Entende-se por Plano de Trabalho o conjunto de ações artístico-pedagógicas a serem realizadas pela Banda Municipal Carlos Gomes no exercício de 2025 - 2026, sob coordenação da Assessoria Técnica de Música da Fundacc.

8.3 Alterações em dias e horários de ensaios, retretas e concertos somente poderão ocorrer em casos extraordinários, devidamente justificados e autorizados pela Assessoria Técnica de Música da Fundacc;

8.4 O comparecimento dos músicos bolsistas deverá respeitar os seguintes tempos de antecedência:

I – mínimo de 20 (vinte) minutos para os ensaios;

II – mínimo de 30 (trinta) minutos para apresentações e demais convocações.

8.4.1 Os períodos de antecedência deverão ser destinados exclusivamente à preparação do ensaio ou apresentação, incluindo montagem de instrumentos, organização individual e coletiva, aquecimento e afinação.

8.5 Cronograma de Atividades:

Função	Frequência	Quantidade	Duração Média	Descrição
Ensaio Tutti	Semanal	01	180 min	Segundas-feiras, das 19h30 às 21h30, na Sede da Banda
Ensaio de Naipe	Semanal	01	45 min	Planejado e conduzido pelos Músicos Bolsistas Instrutores dos Naipes
Retreta	Semanal	01	60 min	Sábados, das 20h30 às 21h30, na Praça Dr. Cândido Motta - Praça do Coreto

8.6 Os ensaios de naipe deverão ser planejados e conduzidos pelos Músicos Bolsistas Instrutores responsáveis por cada naipe.

8.7 O Regente-Gestor será responsável pela elaboração prévia do repertório, bem como pela orientação e supervisão das atividades.

8.8 Além das atividades regulares, a Banda Municipal Carlos Gomes poderá realizar ações pontuais e atender a solicitações previamente agendadas, em consonância com as demandas da Fundacc.

9. DAS AÇÕES DE DIFUSÃO

9.1 A Banda Municipal Carlos Gomes desenvolverá anualmente sua programação, contemplando os eixos artístico e educacional, distribuídos nas seguintes categorias:

- Eventos específicos – **contínuos**: atividades regulares, como a Retreta no Coreto, realizada aos sábados, das 20h30 às 21h30;
- Eventos específicos – **educacionais e artísticos**: apresentações didáticas em escolas e comunidades, capacitações, master classes e vivências;
- Eventos gerais – **integrados ao calendário oficial do município**: participação em festividades tradicionais, como o Festival do Camarão, o Barcos ao Mar, o Natal pela Paz, e demais celebrações culturais da cidade de Caraguatatuba que estejam alinhadas aos objetivos da Fundacc.

10. DO REGENTE-GESTOR

10.1 Caberá ao Regente-Gestor(a) a regência e gestão da Banda Municipal Carlos Gomes, competindo-lhe a execução das funções abaixo descritas:

I – Prestar serviços como regente e gestor da Banda Municipal Carlos Gomes;

II – Conduzir e dirigir presencialmente, no mínimo, 01 (um) ensaio semanal de 03 (três) horas com a Banda Municipal; sendo 01 (uma) hora para supervisão dos ensaios de naipe e 02 (duas) horas para condução do ensaio Tutti;

III - Elaboração prévia do repertório, bem como orientação e supervisão dos ensaios de naipe conduzidos pelos Músicos Bolsistas Instrutores responsáveis.

III – Conduzir e dirigir presencialmente as apresentações semanais aos sábados, das 20h30 às 21h30, na Praça do Coreto, além de atender a convocações previamente agendadas pela Fundacc;

IV – Planejar, coordenar e orientar tecnicamente as atividades de formação artística realizadas pelos bolsistas;

V – Inspeccionar a frequência de aprendizes e músicos bolsistas, mediante controle por lista de presença;

VI – Planejar, coordenar e conduzir as atividades de formação artística aos integrantes da prática de grupo pedagógico: modalidade banda musical;

VII – Atuar como arquivista, realizando a catalogação, organização e distribuição das partituras e pastas de repertório do acervo da Banda;

VIII – Pesquisar, editar e adaptar arranjos musicais para utilização da Banda Municipal;

IX – Participar de reuniões mensais com a Assessoria Técnica de Música da Fundacc para análise do desenvolvimento do projeto e planejamento das atividades artísticas e pedagógicas;

X – Apresentar à Fundacc, relatórios mensais das atividades artísticas e educacionais realizadas:

a. pelos músicos bolsistas;

b. pela Banda Municipal Carlos Gomes.

XI - Os relatórios deverão ser elaborados conforme as orientações fornecidas pela Assessoria Técnica de Música da Fundacc.

10.2 Carga Horária

10.2.1 O cumprimento da carga horária semanal de 20 (vinte) horas será distribuído conforme definido pela Fundacc, podendo ser remanejado mediante autorização da Assessoria Técnica de Música.

a. Segunda-feira: 04 (quatro) horas (18h00 às 22h00) – Ensaio Geral da Banda Municipal;

b. Terça-feira: 04 (quatro) horas (18h00 às 22h00) – Ensaio da Prática de Banda Sinfônica, formada por alunos aprendizes das Oficinas Culturais;

c. Quarta-feira: 01 (uma) hora (9h à 13h) - Coordenação, planejamento e atividades administrativas;

d. Quinta-feira: 04 (quatro) horas (09h00 às 13h00) – Serviços de catalogação, pesquisa e edição de partituras;

e. Sábado: 01 (uma) hora (18 às 19h) - Coordenação, planejamento e atividades administrativas

f. Sábado: 03 (três) horas (19h00 às 22h00) – Concertos na Praça Cândido Mota.

10.3 As atividades deverão ser cumpridas no prédio do Conservatório José de Barros Pinto, localizado na Avenida Frei Pacífico Wagner, nº 616, Centro, Caraguatatuba/SP, CEP 11660-280.

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO REGENTE-GESTOR

11.1 Com o objetivo de avaliar candidatos devidamente capacitados, o processo seletivo para a vaga de Regente-Gestor será realizado em três etapas:

a) Credenciamento – Inscrição e Seleção - A inscrição será realizada por meio do formulário on-line, disponível no site da Fundacc. O candidato deverá anexar os documentos listados em Edital específico, que serão utilizados para análise e atribuição da pontuação e classificação.

b) Audição – Realização de audição presencial ao vivo, na qual serão avaliadas a capacidade artística do candidato como Regente-Gestor, bem como sua capacidade laboral e interpessoal;

c) Convocação – Habilitação por meio da entrega e análise da documentação obrigatória, conforme exigências estabelecidas neste Edital.

11.2 O processo de seleção se dará pelas seguintes etapas:

Etapa	Procedimento	Natureza
Etapa 1 Credenciamento	Habilitação 1 Análise da inscrição e seleção (online)	Classificatória e eliminatória
Etapa 2 Audição	Habilitação 2 Banca examinadora (presencial)	Classificatória e eliminatória
Etapa 3 Convocação	Habilitação 3 Entrega e análise dos documentos obrigatórios (online)	Eliminatória

11.3 Os candidatos aprovados na Etapa 1 serão convocados para a Etapa 2, por meio de publicação no site da Fundacc, devendo comparecer ao local, nas datas estipuladas, para a realização da audição.

11.4. Os classificados após a audição serão convocados, em ordem decrescente de classificação, para apresentação da documentação obrigatória de pessoa jurídica, conforme publicado no Resultado Final e na Homologação do Edital de Chamamento Público.

12. DOS CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

12.1 Os candidatos inscritos serão avaliados pela Comissão de Seleção de acordo com os seguintes critérios:

ITEM	ETAPA	DESCRIÇÃO	NOTA	PESO
Critério 1	Etapa 1 Classificatória e Eliminatória	Currículo e Portfólio	0,0 a 10,0	3,0
Critério 2	Etapa 1 Classificatória e Eliminatória	Link de vídeo	0,0 a 10,0	1,0
Critério 3	Etapa 2 Classificatória e Eliminatória	Entrevista e Plano de trabalho	0,0 a 10,0	2,0
Critério 4	Etapa 2 Classificatória e Eliminatória	Prova de percepção	0,0 a 10,0	1,0
Critério 5	Etapa 2 Classificatória e Eliminatória	Prova prática de regência	0,0 a 10,0	3,0

Critério 1 – Análise de Currículo e Portfólio: Serão avaliados a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato, com prioridade para aqueles com Bacharelado em Regência e especialização em música (Pós graduação, Mestrado e/ou Doutorado concluído ou em andamento). Serão valorizadas experiências em projetos de relevância artística, liderança de grupos reconhecidos, participação em atividades de aperfeiçoamento no país e no exterior, e atuação em bancas ou processos seletivos de instrumentistas. Também serão considerados para pontuação a projeção e o reconhecimento do candidato na área de regência de bandas, incluindo prêmios, matérias e entrevistas em revistas, internet, TV e rádio especializadas.

Critério 2 – Análise dos links de vídeo: O candidato será avaliado pela técnica demonstrada e pela versatilidade de

repertório em diversos estilos. A qualidade de som e imagem também serão consideradas neste critério.

Critério 3 – Entrevista e Análise de Plano de execução cultural: O candidato será avaliado quanto ao perfil artístico-pedagógico, considerando experiências em coordenação de projetos de formação de instrumentistas, direção artística e musical, regência de grupos e elaboração de estratégias pedagógicas apresentadas no Projeto Artístico-Pedagógico.

Critério 4 - Prova de Percepção:

O candidato será avaliado quanto à capacidade de identificar e reproduzir elementos musicais, incluindo alturas, intervalos, acordes, escalas e timbres, bem como padrões e variações rítmicas, medindo habilidades essenciais como treinamento auditivo, senso de tempo e memória musical.

Critério 5 – Prova prática de Regência:

O candidato será avaliado quanto à aptidão técnica, desenvoltura, conhecimento de repertório e capacidade de conduzir uma banda em diferentes estilos musicais. O repertório de confronto será regido ao vivo, com acompanhamento em redução realizado por pianista correpetidor disponibilizado pela Fundação Cultural e Educacional de Caraguatatuba.

12.2. Cada critério será pontuado individualmente pelos membros da Comissão de Seleção e será calculada a média aritmética com os respectivos pesos para compor a Nota Final;
12.3. Serão considerados desclassificados os candidatos que tiverem média menor que 7,0 (sete) ou que não tiverem disponibilidade para as atividades do projeto;

12.4. A Comissão de Seleção classificará os candidatos aprovados em ordem de pontuação, sendo convocados os primeiros três classificados para apresentação de documentos;

12.5. Se houver candidato em quantidade excedente, serão classificados por ordem de nota final e aguardarão em lista de espera, para o caso de abertura de novas vagas, vacância ou perda do direito de contratação pelo classificado;

12.6. Caso esgotem os candidatos em lista de suplência e permanecendo vagas não preenchidas, poderá ser reaberta a inscrição deste edital no prazo de validade do mesmo para preenchimento das vagas remanescentes, que deverão ser informadas na publicação de reabertura;

12.7. A pontuação atribuída pela Comissão de Seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões, não sendo disponibilizados comentários da seleção dos candidatos inscritos;

12.8. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a. Maior pontuação obtida no critério 1,

b. Maior pontuação obtida no critério 4,

c. Persistindo o empate será realizado um sorteio para desempate.

12.9. A apresentação nas provas práticas obedecerá a ordem de chegada e, caso o candidato não esteja presente, após o início da prova será considerado desclassificado.

13.DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre a aprovação dos inscritos, o resultado final do concurso, constando aprovados e suplentes será divulgado por meio de Homologação, para que os atos praticados possam ser validados.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

14.1. Valor unitário mensal equivalente à 760 (setecentos e sessenta) VRM (Valor de Referência do Município) de Caraguatatuba, equivalente ao valor mensal aproximado da contratação vigente, para a vaga de Regente-Gestor da Banda Municipal Carlos Gomes.

15.VIGÊNCIA

15.1. A vigência é de 12 (doze) meses.

Eixo III

Difusão e Fruição

Os programas e ações de difusão e fruição promovidos pela Fundacc são organizados em 03 (três) modalidades: programação contínua, programação educacional e artística e eventos gerais.

16. Programação contínua

Eventos regulares que contemplam linguagens musicais que promovam o enriquecimento cultural do público, criando espaço para a diversidade de manifestações artísticas.

a. Série: Concertos no MACC – realizado mensalmente, sempre na primeira sexta-feira do mês; programação voltada à música de concerto, incluindo repertório vocal e instrumental erudito.

b. Série: Prata da Casa – realizado quinzenalmente, sempre às sextas-feiras na Praça do Caiçara; espaço dedicado à diversidade de estilos da MPB, à difusão de trabalhos autorais e à valorização de novas bandas.

c. Série: Caraguá instrumental – realizado mensalmente, sempre na terceira sexta-feira do mês na frente do MACC; programação voltada à música instrumental popular, com ênfase nas vertentes do jazz e do choro.

d. Série: Retreta no Coreto – realizado semanalmente, sempre aos sábados na Praça do Coreto; apresentações da Banda Municipal Carlos Gomes.

17. Programação Educacional e Artística

Atividades que integram formação e difusão artística.

a. FIMC – Festival de Música de Caraguatatuba

Promove imersão na música erudita e popular, reunindo jovens talentos e grandes nomes da cena nacional e internacional. Consolidado como espaço de formação, vivência e difusão cultural, o evento oferece sete dias de intensa programação, com mesas redondas, workshops, palestras, ações educativas e apresentações abertas ao público.

Sua programação contempla múltiplas linguagens musicais: no eixo da música de concerto, destacam-se orquestras, bandas sinfônicas e encontros de corais; já no eixo popular, a valorização da música instrumental brasileira se expressa em desfiles de bandas e fanfarras, apresentações de big band e rodas de choro. Mais que um encontro artístico, o FIMC é um ambiente de intercâmbio e aprendizado, fortalecendo a relação entre música e comunidade e reafirmando seu papel como agente de transformação social e cultural na região. Entre as ações do festival destacam as rodas temáticas, palestras, workshops, encontros, premiações e apresentações de artistas e pedagogias.

b. Série nosso som – projeto dedicado a celebrar estilos musicais enraizados na cultura brasileira, com eventos e tributos em datas comemorativas, como o Dia do Choro e o Dia do Rock, etc;

c. Série Aula espetáculo – projeto itinerante em parceria com escolas públicas para apresentação de concertos didáticos pelos corpos artísticos estáveis da Fundacc em escolas e espaços comunitários;

d. Capacitações para artistas-orientadores das Oficinas da Fundacc - projeto contínuo com objetivo de capacitar os artistas orientadores da Fundacc.

e. Master classes e vivências com profissionais renomados - projeto pontual com objetivo de proporcionar experiências significativas e inspiradoras para estudantes de música. A atividade contempla a ação educacional conectada a ações artísticas.

18. Eventos Gerais – Integrados ao Calendário Oficial do Município

Integram-se à vida cultural de Caraguatatuba por meio da participação em festividades tradicionais e celebrações locais, em consonância com os objetivos da Fundacc. Entre elas destacam-se: Concurso de Marchinhas, Carnaval de Antigamente, Mês da Mulher, Aniversário de Caraguatatuba,

Festa de Santo Antônio, Festival da Tainha, Festival do Camarão, Festival do Mexilhão, Dia do Músico, Natal, entre outros.

REFERÊNCIAS

WILKINS, C *et al.* *Traits and Skills of a music director. League of American Orchestras*, [s.l], 2001. Disponível em: <https://americanorchestras.org/traits-and-skills-of-a-music-director/>. Acesso em: 12 ago. 2025.

CARAGUATATUBA (Município). Lei nº 2.768, de 2025. Institui o **Plano Municipal de Cultura de Caraguatatuba**. Caraguatatuba, 2025.

MENDES, B. V. **O maestro sem casaca**: competências de gestão musical para empreender no terceiro setor. Pré projeto de pesquisa. Programa de Pós graduação em Música. IA-UNESP. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.903, de 13 de julho de 2024. Dispõe sobre o **fomento à cultura** e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2024.

LIMA, S. R, A; BRANDÃO, J. M. **Gestores musicais: quais competências?** São Paulo: Tesseractum Editorial, 2024.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular** – BNCC. Brasília: Ministério da Educação, 2018.

SALLES, F. A. C. **Um estudo do alinhamento entre as competências de regentes (orquestras e coros) e gestores de projeto: duplo painel com especialistas**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso Bacharelado em Engenharia de produção - Universidade Metodista de Piracicaba, Piracicaba, 2028.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o **Plano Nacional de Educação** – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2014.

AMATO, R. F; GALATI, M. L. **Do gesto à gestão: um diálogo sobre maestros e liderança**. São Paulo: nVersos, 2013.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. CEB nº 12, de 2013. Define as diretrizes para a operacionalização do **ensino de música na educação básica**. Brasília, 2013.

GOMES, H. C. **O regente orquestral contemporâneo por uma visão contextualizada.** 2012. Tese (Doutorado em Música) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 57.121, de 19 de julho de 2011. Dispõe sobre a **educação profissional e técnica de nível médio articulada ao ensino médio no Sistema Estadual de Ensino**. Diário Oficial do Estado de São Paulo: São Paulo, 2011.

CARAGUATATUBA (Município). Decreto nº 152, de 2010. Aprova o **Estatuto da Fundação Cultural e Educacional de Caraguatatuba**. Caraguatatuba. 2010.

BRASIL. Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre a **obrigatoriedade do ensino de música na educação básica**. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2008.

Bartolomeu Vaz Mendes
Assessor Técnico Cultural de Música
Matricula 415

Reinaldo Bezerra Júnior
Diretor Cultural
Matricula 380

19. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

19.1. A tabela a seguir apresenta a estimativa de custos para a contratação do Regente-Gestor e Pianista correpetidor, definida a partir de três indicadores: (1) referências de serviços similares e valores praticados, mediante pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site da Fundação Cultural Cassiano Ricardo; (2) manutenção do valor atualmente vigente para o contrato de regência; e (3) adoção do valor unitário mensal equivalente a 760 (setecentos e sessenta) VRM (Valor de Referência do Município) de Caraguatatuba.

Referência	Valor Unitário	Endereço eletrônico
Concurso De Seleção Artística Para O Projeto Coro Sinfônico De São José Dos Campos	R\$ 5.850,00	Data da consulta: 13/01/2026 https://prosas-prod-files.s3.amazonaws.com/arquivos/arquivos/000/992/298/original/Edital.pdf?X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAUS3M5UKOOGXP27N7%2F20260113%2Fsa-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20260113T190402Z&X-Amz-Expires=3600&X-Amz-SignedHeaders=host&X-Amz-Signature=5e17f2ada633363cdac0c1a623359036bda037a69f6b06761d228199856f57605
Regente da Orquestra Joseense	R\$ 6.000,00	Data da consulta: 29/08/2025. https://fccr.sp.gov.br/fccr/conteudo/impressos/1448-Concurso_004_Edital_013_2021_Orquestra_Joseense_Maestro_Regente.pdf
Instrutores / Maestros de Fanfara. Especificação: Tem a função de planejar e promover, através de aulas de teoria e prática, leitura e escrita musical, o ensino e aprendizagem de instrumentos de sopro e percussão; organizar tecnicamente processos de seleção para novos integrantes da Banda; pesquisar e preparar repertório para apresentação nos eventos; determinar o direcionamento artístico e pedagógico; programar e realizar os ensaios	R\$ 2.947,47	Data da Consulta: 29/08/2025. https://pncp.gov.br/app/editais/06074663000137/2025/25
Seleção De Propostas Para Projetos De Formação Livre Em Artes Coro Sinfônico De São José Dos Campos	R\$ 80,00 hora com carga de 6h semanais	https://prosas-prod-files.s3.amazonaws.com/arquivos/arquivos/003/706/022/original/Credenciamento_007_-_CORO.pdf?X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAUS3M5UKOOGXP27N7%2F20260113%2Fsa-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20260113T190823Z&X-Amz-Expires=3600&X-Amz-SignedHeaders=host&X-Amz-Signature=98e10929f7e703a0731f1f61da8948bcac943cd6d9d3631fe6e04dc0dc3d67aa

20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. A Fundacc se obriga a:

a) Disponibilizar todas as informações e materiais necessários para a execução do Plano de Trabalho da Assessoria Técnica Cultural de Música da Fundacc para a Banda Municipal Carlos Gomes, de modo a garantir que os músicos bolsistas e o Regente-Gestor cumpram suas atividades com clareza e eficiência.

b) Realizar o pagamento ao Regente-Gestor no prazo de até 15 dias úteis após a efetiva prestação do serviço.

c) Assegurar a divulgação do edital e garantir a transparência em todas as fases do processo de avaliação, publicação dos resultados, e homologação.

d) Fornecer informações referentes às aulas e as apresentações da Banda Municipal;

e) Fiscalizar o Termo de Execução Cultural proposto em consonância com O Plano de Trabalho da Assessoria Técnica de Música da Fundacc 2025-2026.

20.2. O agente cultural selecionado se obriga a:

a) Prestar os serviços conforme os critérios técnicos, educacionais e artísticos descritos no Edital.

b) Permitir à Fundacc a fiscalização;

c) Ler integralmente e seguir as instruções e critérios de avaliação contidos nos editais de chamamento público para músicos bolsistas e nos documentos adicionais da Fundacc;

d) Cumprir o cronograma de execução, entregar os pareceres técnicos no prazo estipulado e zelar pela integridade e confidencialidade das informações;

e) Apresentar a documentação necessária para coleta de pagamento e envio de nota fiscal ao término do serviço.

f) Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, tais como: transporte, alimentação, materiais de uso pessoal e hospedagem, bem como a manutenção de equipamentos e instrumentos pessoais e outros;

g) Efetuar a abertura de conta corrente/pessoa física em nome do credenciado, em instituição financeira indicada pela Fundacc;

h) Cumprir as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho da Assessoria Técnica Cultural de Música da Fundacc.

Elaborado por:

BARTOLOMEU VAZ MENDES
Assessor Técnico Cultural de Música
Matrícula 415

Autorizado por

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente
Matrícula 398

ANEXO II

FICHA DE RECURSO

À
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
Comissão de Seleção

Eu, _____, CI/RG nº _____, CPF/MF nº _____ residente e domiciliado, na cidade de _____, venho por meio deste REQUERER a reconsideração/ recurso sobre a decisão da Comissão de Contratação sobre a _____ (Habilitação. Classificação ou Convocação), de acordo com o previsto no EDITAL Nº 02/2026, para seleção de REGENTE-GESTOR e PIANISTA CORREPETIDOR para A EXECUÇÃO CULTURAL DO PLANO DE TRABALHO 2026 DA ASSESSORIA TÉCNICA CULTURAL DE MÚSICA PARA O ÁGUA VIVA CORAL, pelos motivos abaixo descritos:

_____, _____, de _____ de 2026.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO III

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO E ANO] TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PIANISTA CORREPETIDOR PARA O ÁGUA VIVA CORAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.903/2024 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1 - PARTES

1.1. A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc, neste ato representado por sua Presidente, Senhor Sr. ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR

ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2 - PROCEDIMENTO

2.1. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do artigo 12 e seguintes da Lei Federal nº 14.903/2024, celebrado com agente cultural selecionado.

3 - OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a prestação de serviço de Pianista Correpetidor do Água Viva Coral, com o estabelecimento das obrigações a serem observadas pela Fundacc e pelo CONTEMPLADO conforme processo administrativo nº 398/2025.

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), distribuídos em 12 parcelas iguais de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais);

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, cuja conta foi aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5 - AUSÊNCIAS

5.1 Em caso de necessidade de ausência, o Pianista Correpetidor deverá comunicar previamente à Assessoria Técnica de Música da Fundacc.

5.2 As ausências serão descontadas proporcionalmente, com base no valor/hora correspondente à carga horária de 80 (oitenta) horas mensais.

6 - OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Fundacc:

a) Realizar o projeto conforme especificado no edital;
b) Disponibilizar todas as informações e materiais necessários para a execução das atividades do Água Viva Coral previstas no Plano de Trabalho 2026 da Assessoria Técnica Cultural de Música, de modo a garantir que os músicos bolsistas cumpram suas atividades com clareza e eficiência.

c) Realizar o pagamento ao Pianista Correpetidor no prazo de até 15 dias úteis após a apresentação do Atestado de Execução e da nota fiscal.

d) Fiscalizar e acompanhar a execução do projeto e o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTEMPLADO, priorizando a demonstração do cumprimento do objeto pactuado e dos resultados culturais alcançados, em consonância com os princípios da Lei Federal nº 14.903/2024 e com as condições estabelecidas neste Edital.

e) Analisar o Relatório de Objeto da Execução Cultural.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

a) Prestar os serviços acordados de acordo com os critérios técnicos e artísticos estabelecidos no Plano de Trabalho 2026 da Assessoria Técnica Cultural de Música descritos no Edital.

b) Executar o Projeto conforme a proposta aprovada no Edital de Chamamento Público.

c) Manter, durante toda a vigência do Termo, as condições exigidas para a habilitação e para a assinatura do Termo de Execução Cultural.

d) Responsabilizar-se pelos compromissos, cobrança de ingresso (caso haja) e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual, bem como quaisquer outros resultantes desta contratação.

e) Ler integralmente e seguir as instruções e critérios de avaliação contidos nos editais e nos documentos adicionais da Fundacc;

f) Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Edital e no Plano de Trabalho da Assessoria Técnica Cultural de Música.

g) Cumprir o cronograma de execução, entregar os relatórios técnicos no prazo estipulado e zelar pela integridade e confidencialidade das informações;

7 - ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

7.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

7.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

a) Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

b) Alteração do Plano de Trabalho sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

7.3 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Termo.

8 - DA RESCISÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) Violação da legislação aplicável;

d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) Má administração de recursos públicos;

f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

8.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

8.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

8.4 Outras situações relativas à rescisão deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Em caso de descumprimento do objeto, total ou parcial, ou se verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira do projeto aprovado, o CONTEMPLADO estará sujeito às seguintes sanções:

a) Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada.

b) Aplicação de multa, observado o intervalo de 0,5% a 10% do valor total do instrumento celebrado.

c) Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento com a Administração pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

9.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode aplicar sanção de advertência.

9.2 Se comprovada má-fé, as medidas poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3 Na aplicação das sanções, a Fundacc considerará a gravidade das irregularidades constatadas e eventual reincidência, para fins de dosimetria da penalidade imposta, dentre as legalmente previstas.

9.4 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

9.5 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

10. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

10.1 A Assessoria Técnica Cultural de Música da Fundacc realizará a orientação, coordenação e fiscalização das ações do Termo de Execução Cultural firmado.

11 - VIGÊNCIA

11.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até abril de 2027.

12. FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Caraguatatuba para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Caraguatatuba, ____ de ____ de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

EDITAL Nº 12/2026 DE 2026 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA A FEIRA DE SAPATILHA NO 15º LITORAL EM DANÇA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que estarão abertas as inscrições do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para permissão de uso onerosa para exploração de áreas na nas dependências do Teatro Mário Covas, no período de **30 de abril a 3 de maio de 2026**, para seleção de expositores e lojistas interessados em comercializarem seus produtos na Feira da Sapatilha durante o evento denominado **15º Festival de Dança “LITORAL EM DANÇA”**.

1 - DA JUSTIFICATIVA

Depois de um enorme sucesso em seu retorno em 2025, o Litoral em Dança já está novamente consolidado como referência no cenário da dança, sempre primando pela qualidade técnica e artística e pela transparência em seus resultados, contando sempre com profissionais de renome no cenário nacional e internacional da dança. Por mais um ano, nossa cidade respira dança!

O Litoral em Dança tem o intuito de difundir a arte da dança e fomentar o trabalho de coreógrafos, diretores e bailarino, Caraguatatuba abre suas portas sediando as apresentações de múltiplos espetáculos que colaborarão no desenvolvimento desta arte.

Principalmente, para prestigiar a programação cultural que inclui: Abertura Oficial com o Corpo de Baile de Caraguatatuba e Escola de Bailados com trabalhos de desenvolvidos especialmente para a abertura desse evento, Mostra competitivas que reuni vários estilos de dança; workshop com professores renomados do mundo da dança; e

a comercialização de artigos de dança na Feira da Sapatilha reúne os melhores artigos para os mais variados gêneros de dança.

A Feira da Sapatilha é o espaço onde, recebe tendências em moda para o segmento da dança, figurinos, equipamentos, artesanato e tecnologia para o setor.

Reunindo expositores e lojistas de todo país para comercializar seus artigos de Dança. Espaço de troca, de celebração da diversidade da cultura, de conhecimento e mostra da riqueza produzida em pelo Brasil e fora dele.

2 - DOS OBJETIVOS

2.1. O Edital de Chamamento Público tem por objetivos:

- a) Contribuir para o fortalecimento da economia criativa no Município;
- b) Democratizar o acesso a empreendedores locais aos eventos oficiais da FUNDACC;
- c) Possibilitar a fruição dos bens produzidos no setor da dança;
- d) Oferecer ao público do evento produtos voltados ao segmento da dança, consolidando o festival como um evento de destaque no cenário cultural e artístico nacional;
- e) De maneira indireta, fomentar a dança enquanto potencialidade cultural.

3 - DO OBJETO

3.1. O presente edital tem como objeto o Chamamento Público visando a seleção de *expositores* ou lojistas para compor a feira de artigos de dança denominado “Feira da Sapatilha” no 15º Litoral em Dança 2026, que será realizado no saguão do Teatro Mário Covas, situado na Av. Goiás, 187 - Indaiá, Caraguatatuba - SP, 11665-120.

3.2. Os espaços funcionarão de **30 de abril a 3 de maio de 2026**, das 11h00 às 23h00.

3.3. A FUNDACC disponibilizará espaço dentro do Teatro Mário Covas (área do saguão), destinados a 6 (seis) estandes, distribuídos da seguinte forma:

- a) 3 (três) estandes de produtos de artigos de dança diversos na metragem de 4m x 3m; e
- b) 3 (três) estandes de produtos de artigos de dança diversos na metragem de 2m x 2m.

3.4. Os expositores selecionados neste Chamamento Público devem oferecer, pelo menos, uma das seguintes opções:

- a) Artigos para dança (*collants*, meias, sapatilhas etc.);
- b) Fotos e Vídeos;
- c) Coroas e adereços.

3.5. Serão selecionados os 3 (três) primeiros colocados de cada metragem, independentemente da opção de produtos oferecidos (vide item 3.3.).

4 - DO VALOR DA PERMISSÃO DE USO ONEROSA

4.1. Para permissão de uso do espaço será cobrado o valor de:

- a) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para estandes 4m x 3m;
- b) R\$ 1.000,00 (mil reais) para estandes de 2m x 2m.

4.2. Apenas os proponentes **convocados** para a Feira da Sapatilha durante o evento denominado 15º Festival de Dança “LITORAL EM DANÇA”, nos termos do item 12, deverão pagar o valor da permissão de uso onerosa.

4.2.1. O pagamento deve ser realizado entre os dias **14 a 17 de abril de 2026** e o comprovante deve ser enviado junto com os documentos de habilitação.

4.3. O valor da permissão de uso deverá ser realizado por meio de depósito bancário em conta da FUNDACC, agência 6774-1, conta 888-5 do Banco do Brasil.

4.4. O valor recebido pela FUNDACC referente à permissão de uso será revertido no próprio festival, para pagamento dos jurados e prêmios dos bailarinos.

4.5. Os valores arrecadados serão aplicados conforme a dotação orçamentária específica e devidamente registrada na ficha própria da FUNDACC.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão se inscrever neste Edital de Chamamento Público

qualquer pessoa jurídica ou Microempreendedor Individual - MEI, cujo objeto social seja compatível com a prestação de serviço e que atendam às condições deste Edital.

5.1.1. O proponente pode ser:

- I - Microempreendedor Individual (MEI);
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc).

5.2. Estão impedidos de participar do chamamento público, os proponentes que:

- a) Estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- c) Que possuírem entre seus sócios e/ou proprietários, com parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo e cargos comissionados da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; ou Membros do Conselho Deliberativo;
- d) Os membros que compõem a Comissão de Seleção, assim como servidores públicos da FUNDACC e agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas referida ou na etapa de julgamento de recursos;
- e) Também não poderão participar deste Edital o proponente que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da FUNDACC.

5.3. Para os fins deste Edital, poderá se inscrever pessoa jurídica cujo representante legal seja maior de 18 anos na data da abertura das inscrições.

5.4. O Edital de Chamamento Público poderá ser consultado pelo interessado através do site eletrônico: www.fundacc.sp.gov.br. Cabe aos inscritos o acompanhamento das etapas do chamamento público e convocação através das publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e do portal eletrônico da FUNDACC.

6 - DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. O prazo de inscrição será do **dia 17 a 27 de março de 2026**.

6.2. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada através do link: <https://forms.gle/WzQ6T6wFFnBRuFNA8>

6.3. O proponente deverá preencher todos os campos do formulário, informar em qual categoria pretendem se inscrever e anexar os seguintes documentos:

- a) Indicação expressa dos produtos a serem comercializados;
- b) Catálogo, constando produtos e preços.

6.4. A inscrição só será efetivada com o recebimento de todos os documentos descritos neste Edital, sendo desclassificados da seleção:

- a) Que não apresentarem todos os documentos mencionados no item 6.3 ou a apresentação em desacordo com o estabelecido no edital;
- b) Cujas fichas de inscrição estejam incompletas;
- c) Fora do prazo estabelecido neste edital;
- d) Documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

7 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção é composta por servidores da FUNDACC, nomeados por Portaria de Pessoal da Presidente da FUNDACC, cabendo a seleção das inscrições, bem como outras decisões.

8 - DAS ETAPAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção para permissão de uso onerosa se dará pelas etapas:

Etapa	Procedimento	Natureza
Etapa 1 – Análise das Inscrições e	Habilitação 1 – Análise da inscrição online	Classificatória e eliminatória

Etapa 2 - Convocação	Habilitação 2 –Entrega e análise dos documentos obrigatórios para assinar Termo de Permissão de Uso Onerosa	Eliminatória
-------------------------	---	--------------

8.2. Os proponentes que forem habilitados na **Etapa 1** serão convocados para a Etapa 2, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico da FUNDACC, para a apresentação de documentação obrigatória.

8.3. A análise dos documentos de inscrição (Etapa 1) será realizada do **dia 30 de março a 01 de abril de 2026**, pela Comissão de Seleção. A classificação dos inscritos levará em conta a documentação apresentada.

8.4. A classificação dos inscritos levará em conta a Avaliação Técnica, pontuadas conforme os critérios do item 8.5.

8.5. Para a classificação das propostas, a Comissão de Seleção levará em conta a documentação apresentada no item 6.3, pontuados conformes os critérios descritos abaixo:

a) Análise e avaliação da oferta de produtos com preços acessíveis e relação do custo-benefício (considerando informações do catálogo de produtos, preços e condições de atendimento); **Pontuação: 01 a 10 pontos;**

b) Análise e avaliação da variedade de produtos ofertados conforme informações do catálogo. **Pontuação: 01 a 05 pontos;**

c) Avaliação da comprovação de experiência anterior com objetos similares. **Pontuação: 01 a 05.**

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 PONTOS.

8.6. Serão considerados selecionados aqueles que tiverem média acima de 10 pontos sendo classificados até o limite de vagas previsto em cada categoria.

8.7. Ao se inscrever, o candidato deve escolher a vaga específica para a qual deseja concorrer, previstas no item 3.3. deste Edital.

8.8. O cálculo da **Nota Final (NF)** que determina a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média aritmética das notas de cada membro da Comissão de Seleção.

8.9. Ocorrendo o empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios do item 8.5, itens a, b, c, nesta ordem.

8.10. Permanecendo o empate, o desempate será decidido por voto entre os membros da Comissão de Seleção.

8.11. Permanecendo o empate, o desempate será decidido por voto entre os membros da Comissão de Seleção.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

9.1. O Resultado Provisório será publicado no **02 de abril de 2026** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico www.Fundacc.sp.gov.br.

10 - DOS RECURSOS

10.1. O interessado poderá recorrer da classificação, apresentando suas razões por escrito, na Ficha de Recurso (Anexo II), no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado Provisório (**de 03 a 07 de abril de 2026**), observadas as seguintes determinações:

a) Caberão recurso para questões da documentação enviada;

b) O pedido de recurso deverá ser protocolado na FUNDACC, ficando estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso para a Comissão de Seleção reconsiderá-lo ou não; caso não haja reconsideração da decisão recorrida, a Comissão encaminhará o recurso para análise e decisão da Presidente da FUNDACC, que deverá publicar sua decisão em até 02 (dois) dias;

c) O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente constituído.

10.2. Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

10.3. Caso apresentado recurso, será aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões;

10.4. A análise e a decisão dos recursos será registrada em Ata de Registro de Análise de Documentos de Recursos para Permissão de Uso Onerosa, pela Comissão de Seleção.

10.5. O Resultado Final do Edital de Chamamento Público - Permissão de Uso Onerosa será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba no **dia 10 de abril de 2026** e no sítio eletrônico da FUNDACC.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação será publicada no **dia 13 de abril de 2026**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico da FUNDACC para que os atos praticados possam ser validados.

11.2. Os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital e se classificarem dentro do número de vagas disponibilizadas para permissão de uso onerosa, terão suas propostas acatadas pela Comissão de Seleção, sendo submetidas à homologação pelo Presidente da FUNDACC.

12 - DA CONVOCAÇÃO

12.1. O proponente classificado na Etapa 1 - Análise da Inscrição Online, será convocado por meio de publicação pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e pelo sítio eletrônico da FUNDACC para apresentação de documentação obrigatória para permissão de uso onerosa.

12.2. Para habilitação, o proponente deverá apresentar documentação obrigatória prevista por este Edital e atestar a regularidade jurídica, fiscal e tributária do expositor (lista do Item 12.6.).

12.3. A Convocação se dará junto a Homologação, **dia 13 de abril de 2026**, chamando os melhores classificados de modo a preencher todas as vagas disponibilizadas (6 expositores, 3 por metragem).

12.4. Caso os haja desistência/inabilitação/não pagamento entre os convocados, decorrido o prazo, será divulgada uma nova lista de convocados para as vagas remanescentes.

12.5. O convocado deverá enviar a documentação obrigatória e efetuar o comprovante de pagamento da taxa de participação para o e-mail reinaldo.junior@Fundacc.sp.gov.br, no período de 3 (três) dias úteis a partir da publicação da convocação (**do dia 14 a 17 de abril de 2026**).

12.6. A análise dos documentos de habilitação será realizada nos dias **20 e 21 de abril de 2026**, pela Comissão de Habilitação.

12.7. São documentos obrigatórios para habilitação do convocado:

PESSOA JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou estatuto ou contrato social devidamente registrado (em se tratando de sociedade comercial) ou inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria (em se tratando de sociedade civil);

b) Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;

d) Comprovante de residência em nome do comerciante com data máxima de 3 (três) meses da inscrição neste edital;

e) Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;

f) Comprovante de pagamento da permissão onerosa de uso;

g) Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda do Município de sede ou domicílio;

h) Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, pelo link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), pelo link <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>.

12.7. Nos casos de decisão de inabilitação, poderá ser interposto recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.

13 - DO FUNCIONAMENTO

13.1. Todos os selecionados deverão OBRIGATORIAMENTE estar no espaço do evento nos dias **30 de abril a 3 de maio de 2026**, entre 8HS e 10HS para posicionamento e testes

técnicos. O não cumprimento das datas e horários acarreta na não participação do evento, sem direito à devolução do valor depositado.

13.2. Os espaços funcionarão nos dias **30 de abril a 3 de maio de 2026** no período de 11h00 às 23h00.

14 - DAS OBRIGAÇÕES

14.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDACC:

A FUNDACC se obriga a providenciar, por sua inteira responsabilidade, o seguinte:

a) Todas as licenças e alvarás, de competência Municipal, necessários à realização do evento;

b) Disponibilização do espaço para cada estande.

14.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O proponente selecionado se obriga a executar o trabalho, se responsabilizando pelos seguintes itens:

a) Todos os produtos necessários para a comercialização são de inteira responsabilidade do proponente, incluindo sua aquisição, transporte e montagem;

b) Providenciar o material e equipamentos necessários para a montagem e que propiciem maior conforto aos expositores: arames, barbantes, ferramentas (alicate, serrote, martelo, chaves diversas, etc.), extensões, conversores de voltagem, etc;

c) É proibida a participação de funcionários menores de 18 anos;

d) A responsabilidade pela hospedagem, refeições e transporte pessoal e de seus materiais, caso necessário, é do expositor;

e) É obrigatório o uso de crachá durante todo o período do evento, que será fornecido pela FUNDACC;

f) É proibida a transferência e/ou terceirização da banca, a qualquer título.

g) Respeitar os horários de montagem, desmontagem e funcionamento;

h) Manter a organização e a cordialidade entre os demais expositores e Equipe Organizadora do 15º Edição do Litoral em Dança;

i) Não deixar objetos pontiagudos em locais que possam ferir os demais, bem como manter ferramentas elétricas (lixadeiras, pirógrafos) ligadas desnecessariamente e acessíveis ao público;

j) Não colocar objetos no chão que possam fazer alguém tropeçar, escorregar ou atrapalhar o fluxo de pessoas;

k) Não colocar objetos pesados sobre bases que não ofereçam segurança necessária ou de maneira que possam cair;

l) As bancadas só poderão funcionar obedecendo às orientações recebidas pela Equipe Organizadora do **15º LITORAL EM DANÇA**;

m) São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital de Chamamento, ficando a FUNDACC excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

15 - DO CRONOGRAMA

15.1. Abertura das inscrições: **17 a 27 de março de 2026.**

15.2. Análise dos documentos da inscrição (Etapa 1): **30 de março a 01 de abril de 2026.**

15.3. Publicação do Resultado Preliminar: **02 de abril de 2026.**

15.4. Prazo para interposição de recurso: **03 a 07 de abril de 2026.**

15.5. Prazo para interposição de contrarrazões: **08 e 09 de abril de 2026.**

15.6. Publicação do Resultado Final da Etapa 1: **10 de abril de 2026.**

15.7. Publicação da homologação e da convocação dos selecionados para envio dos documentos de habilitação: **13 de abril de 2026.**

15.8. Prazo para pagamento da permissão de uso: **14 a 17 de abril de 2026.**

15.9. Prazo para envio, por e-mail, dos documentos de habilitação: **14 a 17 de abril de 2026.**

15.10. Análise dos documentos de Habilitação (Etapa 2): **20 e**

21 de abril de 2026.

15.11. Publicação do Resultado Final da Etapa 2: **22 de abril de 2026.**

15.12. 15º LITORAL EM DANÇA DE CARAGUATATUBA: **30 de abril a 03 de maio de 2026.**

16 - DA INFRAESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA FEIRA DA SAPATILHA

16.1. A distribuição dos estandes na FEIRA DA SAPATILHA será definida pela Organização do em Dança.

16.2. Compreende a Feira da Sapatilha do **15ª edição do LITORAL EM DANÇA**, composição de 3 (três) espaços de 4x3 e 3 (três) espaços de 2x2, cuja localização encontra-se explicitada no Anexo I deste Edital.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O ato da inscrição implica na aceitação e cumprimento de todos os termos descritos no presente edital.

17.2. A FUNDACC não se responsabiliza por danos, pagamentos e prejuízos de qualquer natureza que possam derivar da incorreta identidade dos participantes e da falta de veracidade e autenticidade de informações que os participantes declaram.

17.3. Os selecionados autorizam, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros onde estejam fixadas sua imagem com a finalidade de divulgação por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da FUNDACC.

17.4. Informações e dúvidas relacionadas a este Edital de Chamamento Público podem ser esclarecidos pelo e-mail reinaldo.junior@Fundacc.sp.gov.br e pelo telefone (12) 3897-5687.

17.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, indicada pela Presidente da FUNDACC através de Portaria de Pessoal.

17.6. Fica assegurado à FUNDACC o direito de suspender, excluir ou prorrogar o presente Edital, por razões de interesse público devidamente justificado.

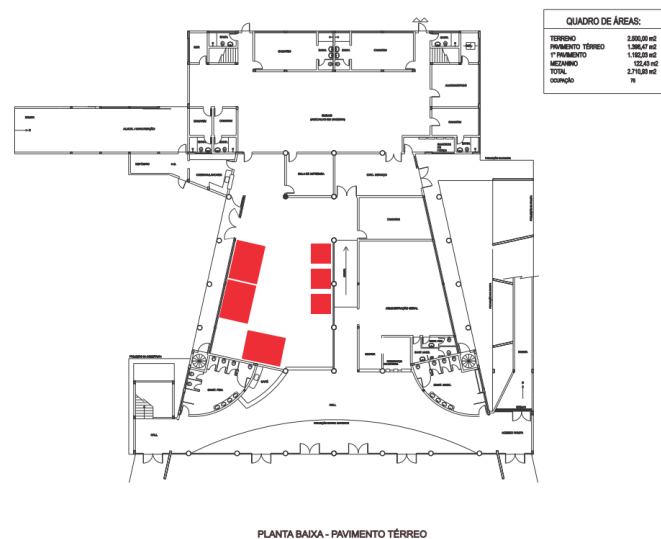
17.7. Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas do presente Edital.

Caraguatatuba, 17 de março de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

ANEXO I

PLANTA DO SAGUÃO DO TEATRO MÁRIO COVAS - LOCAL ONDE VAI SER A FEIRA DA SAPATILHA



**ANEXO II
FICHA DE RECURSO**

À
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
Comissão de Seleção

Eu, _____, CI/RG nº _____,
CPF/MF nº _____ residente e domiciliado, na
cidade de _____, venho por meio
deste REQUERER a reconsideração/ recurso sobre a decisão
da Comissão de Seleção sobre a _____
(*Habilitação, Classificação ou Convocação*),
de acordo com o previsto no EDITAL Nº /2026, para
permissão de uso onerosa para seleção de expositores e lojistas
interessados em comercializarem seus produtos na Feira da
Sapatilha durante o evento denominado **15º Festival de Dança
“LITORAL EM DANÇA”**., pelos motivos abaixo descritos:

_____, _____, de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III**MODELO****TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA
(FEIRA DA SAPATILHA – 15º LITORAL EM DANÇA)
DAS PARTES:**

De um lado, como PERMITENTE, a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santa Cruz, nº 396, Centro, Caraguatatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.652.750/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº [informar] e do CPF nº [informar]; e, de outro lado, como PERMISSIONÁRIO, [RAZÃO SOCIAL/ NOME EMPRESARIAL], inscrito(a) no CNPJ nº [informar], com sede à [endereço completo], neste ato representado(a) por [nome do representante legal], [nacionalidade], [estado civil], portador(a) do RG nº [informar] e do CPF nº [informar], doravante denominado(a) simplesmente PERMISSIONÁRIO, têm entre si ajustada a presente PERMISSÃO DE USO ONEROSA, regida pelas cláusulas e condições seguintes, em conformidade com o Edital nº []/2026 – Chamamento Público para Permissão de Uso Onerosa para a Feira da Sapatilha no 15º Litoral em Dança.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a permissão de uso onerosa, em caráter pessoal, precário e revogável, de 01 (um) estande com metragem de [2m x 2m / 4m x 3m], localizado no saguão do Teatro Mário Covas, situado na Avenida Goiás, nº 187, Indaiá, Caraguatatuba/SP, para comercialização de produtos vinculados ao segmento da dança, conforme proposta aprovada no chamamento público e catálogo apresentado pelo PERMISSIONÁRIO.

1.2. A presente permissão destina-se exclusivamente à participação do PERMISSIONÁRIO na Feira da Sapatilha, realizada no âmbito do evento 15º Litoral em Dança, no período de 30 de abril a 03 de maio de 2026.

1.3. O espaço será utilizado única e exclusivamente para a

comercialização dos produtos informados na inscrição, vedada a alteração da finalidade, a ampliação não autorizada da área ocupada ou a exposição de itens estranhos ao objeto aprovado.
1.4. A localização exata do estande e a respectiva distribuição no espaço do evento serão definidas pela FUNDACC, nos termos do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pela utilização do espaço público, o PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE o valor de R\$ [informar], correspondente à categoria do estande selecionado, observados os valores previstos no edital, quais sejam: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para estandes de 4m x 3m e R\$ 1.000,00 (mil reais) para estandes de 2m x 2m.

2.2. O pagamento deverá ser realizado mediante depósito bancário na conta da FUNDACC, Agência 6774-1, Conta Corrente nº 888-5, Banco do Brasil, no prazo fixado no edital, constituindo condição para a habilitação final e assinatura deste Termo.

2.3. O não comparecimento do PERMISSIONÁRIO, o atraso incompatível com a programação do evento ou a desistência após a confirmação da vaga não ensejarão devolução do valor pago, sem prejuízo das demais consequências previstas neste Termo e no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, MONTAGEM E FUNCIONAMENTO

3.1. A presente permissão vigorará a partir da data de sua assinatura até a completa desocupação do espaço pelo PERMISSIONÁRIO ao término do evento, sem prejuízo da fiscalização e responsabilização por fatos ocorridos durante sua execução.

3.2. O PERMISSIONÁRIO deverá estar obrigatoriamente no local do evento, nos dias 30 de abril a 03 de maio de 2026, no horário das 8h às 10h, para posicionamento, montagem e testes necessários ao funcionamento do estande, conforme orientações da organização.

3.3. O funcionamento do estande ocorrerá no período de 30 de abril a 03 de maio de 2026, das 11h às 23h.

3.4. O descumprimento dos horários de montagem, funcionamento e desmontagem poderá acarretar revogação da permissão, impedimento de participação e demais medidas cabíveis, sem direito a indenização ou restituição de valores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

4.1. Constituem obrigações do PERMISSIONÁRIO, sem prejuízo de outras previstas no edital e na legislação aplicável:

- utilizar o espaço exclusivamente para a finalidade autorizada e em conformidade com a proposta aprovada;
- comercializar apenas os produtos informados no ato de inscrição e compatíveis com o objeto do chamamento público;
- providenciar, às suas expensas, todos os produtos, materiais, equipamentos e acessórios necessários à montagem, operação e desmontagem do estande, inclusive arames, barbantes, ferramentas, extensões, adaptadores e conversores de voltagem, quando necessários;
- responsabilizar-se integralmente pela aquisição, guarda, transporte, montagem, manutenção e retirada de seus produtos, equipamentos e estruturas auxiliares;
- observar rigorosamente as orientações da equipe organizadora, inclusive quanto ao layout, segurança, circulação de público, horários e funcionamento do evento;
- manter o espaço organizado, limpo e em condições adequadas de uso durante todo o evento, promovendo a imediata remoção de resíduos e materiais de sua responsabilidade;
- portar e exigir de seus prepostos o uso de crachá de identificação fornecido pela FUNDACC durante todo o período do evento;
- não utilizar mão de obra de menores de 18 (dezoito) anos no estande;
- responsabilizar-se por despesas com hospedagem,

alimentação, transporte pessoal e transporte de materiais, quando necessárias;

j) adotar todas as cautelas de segurança necessárias, abstendo-se de deixar objetos pontiagudos, ferramentas ou equipamentos em condições que possam oferecer risco ao público, a outros expositores ou à equipe do evento;

k) não colocar objetos no chão ou em posições que possam comprometer a circulação, provocar quedas, escorregões ou qualquer outro acidente;

l) não apoiar objetos pesados em estruturas sem segurança adequada, nem instalar materiais em desacordo com as orientações da organização;

m) responder integralmente por danos causados ao patrimônio público, ao Teatro Mário Covas, à FUNDACC, a terceiros ou aos próprios prepostos, decorrentes de sua atuação, ação ou omissão;

n) manter, durante toda a execução da permissão, a regularidade jurídica, fiscal, tributária e trabalhista exigida no edital, sempre que solicitado pela FUNDACC;

o) assumir, com exclusividade, todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, comercial, bancária, civil, securitária e de propriedade intelectual eventualmente relacionados à sua atividade, sem qualquer solidariedade da FUNDACC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

5.1. É vedado ao PERMISSIONÁRIO:

a) ceder, transferir, sublocar, terceirizar ou, por qualquer forma, repassar a terceiros, total ou parcialmente, o espaço autorizado;

b) alterar, ampliar ou modificar a estrutura, a disposição ou a área do estande sem autorização prévia e expressa da FUNDACC;

c) utilizar o espaço para finalidade diversa da prevista neste Termo e no edital;

d) praticar atos que comprometam a segurança, a organização, a higiene ou a boa convivência no evento;

e) descumprir as orientações emitidas pela equipe organizadora do 15º Litoral em Dança;

f) manter ferramentas elétricas ligadas desnecessariamente ou acessíveis ao público, quando isso representar risco;

g) comercializar produtos não compatíveis com o segmento da dança ou não informados na inscrição aprovada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

6.1. Constituem obrigações da FUNDACC:

a) disponibilizar ao PERMISSIONÁRIO o espaço correspondente ao estande para o qual foi selecionado, nas datas e horários previstos no edital e neste Termo;

b) providenciar, por sua inteira responsabilidade, as licenças e alvarás de competência municipal necessários à realização do evento;

c) fornecer o crachá de identificação a ser utilizado pelo PERMISSIONÁRIO e seus prepostos, quando cabível;

d) fiscalizar o cumprimento das normas do edital e deste Termo, inclusive quanto ao uso regular do espaço concedido;

e) definir a distribuição física dos estandes e emitir as orientações operacionais necessárias ao regular funcionamento da Feira da Sapatilha.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA REVOGAÇÃO

7.1. A presente permissão é ato administrativo unilateral, precário e revogável, podendo ser revogada a qualquer tempo pela FUNDACC, por motivo de interesse público, conveniência administrativa, segurança, caso fortuito, força maior ou descumprimento das obrigações assumidas pelo PERMISSIONÁRIO, sem que disso decorra direito a indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA JURÍDICA

8.1. O presente instrumento não gera ao PERMISSIONÁRIO

qualquer direito real, posse, expectativa de permanência, exclusividade futura ou estabilidade de uso sobre o espaço público, constituindo mera autorização administrativa de uso especial, onerosa, temporária, personalíssima e vinculada ao evento indicado neste Termo.

8.2. A assinatura deste Termo implica plena ciência e aceitação, pelo PERMISSIONÁRIO, de todas as condições previstas no edital, que integra este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram o presente Termo, para todos os fins, o Edital nº []/2026 – Chamamento Público para Permissão de Uso Onerosa para a Feira da Sapatilha no 15º Litoral em Dança, a proposta apresentada pelo PERMISSIONÁRIO, os documentos de habilitação e o comprovante de pagamento da permissão de uso onerosa.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos administrativamente pela FUNDACC, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

9.3. Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraguatatuba, ____ de _____ de 2026.

FUNDACC
PERMITENTE

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
PERMISSIONÁRIO

Testemunha 1: _____ RG: _____

Testemunha 2: _____ RG: _____

CONCURSOS PÚBLICOS
E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS (AS) NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 003/2023 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS **18, 19 E 20 DE MARÇO DE 2026**, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADO À RUA VITAL BRASIL, Nº 44 – CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h ÀS 12h E DAS 13h30min ÀS 16h30min, PARA REALIZAR A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA EM EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO FIXADO, FICA RECONHECIDA A DESISTÊNCIA DA VAGA. PARA OS CARGOS QUE TIVERAM PROVAS DE TÍTULOS SERÁ NECESSÁRIA A ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA FORMAÇÃO, PARA HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO, REALIZADA PELA SECRETARIA COMPETENTE.

PEB I - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1º/5º - LISTA ESPECIAL NEGROS E PARDOS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
24º	CRISTINA ALVES FERREIRA RIZZI	339760011	SP

CARAGUATATUBA, 17 DE MARÇO DE 2026.

FLÁVIA OLIVEIRA SILVA
Secretária de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ATO RATIFICATÓRIO

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Processo Interno nº: 5182/2026 – Dispensa de Licitação nº: 05/2026 – Processo de Compra nº: 09/2026, em vista da decisão do Pregoeiro e todos os documentos constantes no processo, **RATIFICO** para que produza seus efeitos legais a Dispensa de Licitação supracitada que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR - TRACKER**. ADJUDICANDO a empresa: **SEGUROS SURA S/A**, inscrito no CNPJ nº **33.065.699/0001-27** com o valor global de R\$ 1.938,75 (mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Data 16/03/2026.

RESOLUÇÃO N.º 281, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“Institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatatuba – DOE-CMC”.

Autor: Mesa da Câmara

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatatuba – DOE-CMC, como meio oficial de publicação e divulgação de seus atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral.

Parágrafo único - Excepcionados os casos nos quais a legislação impõe publicação em veículo específico, a publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatatuba – DOE-CMC substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outro meio de publicação oficial.

Art. 2º - O DOE-CMC de que trata esta Resolução será disponibilizado sem custos e em versão assinada digitalmente, com base em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na rede mundial de computadores - Internet, em domínio eletrônico indicado em regulamentação, e no Portal da Câmara Municipal de Caraguatatuba.

Art. 3º - A publicação eletrônica atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º - O DOE-CMC será publicado em dias úteis, facultando-se a publicação aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º - As edições do DOE-CMC serão disponibilizadas a partir das 10 (dez) horas da manhã.

§ 2º - Excepcionalmente, poderá ser publicada edição extra, independentemente do horário, em razão da relevância e da urgência da matéria.

Art. 5º - Na hipótese de que problemas técnicos dificultem o acesso ao DOE-CMC, os atos poderão ser republicados, não acarretando prejuízo aos interessados.

Art. 6º - À Câmara Municipal de Caraguatatuba são reservados todos os direitos autorais e de publicação relativos ao DOE-CMC.

Art. 7º - Fica autorizada a impressão do DOE-CMC, sendo vedada a sua comercialização.

Art. 8º - As publicações no DOE-CMC poderão ocorrer concomitantemente ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba.

Art. 9º - Será dada ampla divulgação à criação do DOE-CMC, devendo a presente Resolução ser publicada por 30 (trinta) dias consecutivos, no Diário Oficial em uso.

Art. 10 - As publicações do DOE-CMC, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2026.

Antonio Carlos da Silva Junior
Presidente



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO